



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO  
DE RIO VERDE - GO**

**EDITAL Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal; a Lei Municipal n.º 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n.º 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*); a Lei Complementar Municipal n.º 88, de 30 de maio de 2017, com todas as suas respectivas e competentes alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal visando o provimento em cargos efetivos, conforme previstos neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será realizado pela Universidade de Rio Verde - UniRV, nas etapas que lhe competem, visando ao provimento das vagas ofertadas, conforme disposto no Quadro I abaixo, pelo Município de Rio Verde, durante o prazo de validade deste concurso, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.2 O concurso visa o provimento de vagas do Município de Rio Verde – GO, cujas atividades serão exercidas, pelos futuros nomeados, no município de Rio Verde – GO, incluindo seus Distritos, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n.º 3.853/1999 (*Planode Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*, bem como suas respectivas e competentes alterações vigentes na data da posse, sendo que a carga horária de trabalho, vencimentos e demais disposições contidas nas referidas leis, de acordo com as informações resumidas no Quadro I abaixo:



### Quadro I: Apresentação dos Cargos, Formação, Vagas e Salários.

CARGO	FORMAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EXCLUSIVAS - SEXO FEMININO	VAGA PCD	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA EXCLUSIVO - SEXO FEMININO	CADASTRO DE RESERVA - PCD	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
<b>Guarda Civil Municipal</b>	Diploma de Graduação em nível superior em qualquer área; CNH Categoria AB; Idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos	10	1	1	30	3	3	180 horas	3.620,92

1.2.1 Nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 88/2017, fica estabelecido em 10% (dez por cento) o percentual mínimo de vagas destinadas exclusivamente para candidatas do sexo feminino. Não havendo candidatas aprovados do sexo feminino para provimento das vagas exclusivas, estas poderão ser ocupadas por candidatos do sexo masculino.

1.2.2 Os candidatos deste Concurso desde já ficam cientes de que, após a posse nos respectivos cargos, em razão da natureza e necessidade dos serviços, poderá haver designação de exercício das funções em locais que compreendam tanto a zona urbana quanto a zona rural do município de Rio Verde, sendo que, nos termos do artigo 34-A do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, poderá ser adotada escala de trabalho que abranja dias de sábado, domingo ou feriado, em horários diurnos ou noturnos.

1.3 Nos moldes do Termo de Cooperação firmado entre a FESURV - Universidade de Rio Verde (UniRV) e o Município de Rio Verde, a Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria n.º 2.700, de 06 de dezembro de 2023, da Universidade de Rio Verde - UniRV, executará todas as etapas do certame, com a participação/supervisão da Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Rio Verde, designada pelo Decreto n.º 809, de 30 de março de 2023.

1.4 O Concurso Público será realizado em etapas, estabelecidas conforme os cargos, níveis de escolaridade mínima exigidos, bem como os requisitos de investidura exigidos para os cargos, de acordo com o Quadro II a seguir.

### Quadro II: Etapas do Concurso:

ETAPAS:	1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA	2ª ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA, ODONTOLÓGICA E PSICOLÓGICA	3ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	4ª ETAPA - VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	5ª ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Eliminatório e Classificatório	Eliminatório	Eliminatório	Eliminatório	Eliminatório



1.5 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

**Anexo I** – Descrição detalhada dos Cargos, Requisitos Específicos para Investidura e Atribuições (Descrição das Atividades);

**Anexo II** – Modelo de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Hipossuficiência Financeira;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração para Pessoas com Deficiência - PcD;

**Anexo V** – Modelo de Requerimento de condições especiais para realização das provas;

**Anexo VI** – Modelo de Laudo Médico;

**Anexo VII** – Modelo de Requerimento para Restituição do Valor da Taxa de Inscrição;

**Anexo VIII** – Conteúdo Programático;

**Anexo IX** – Modelo de Requerimento de Recursos e Revisão das Provas;

**Anexo X** – Cronograma Geral;

**Anexo XI** – Relação de Doenças incapacitantes de caráter eliminatório ao cargo;

**Anexo XII** - Relação de doenças potencialmente incapacitantes ao cargo;

**Anexo XIII** – Exames, Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e potencialmente incapacitantes;

**Anexo XIV** – Critérios para Realização, Avaliação e Pontuação do Teste de Capacidade Física – TCF e Modelo de Atestado Médico - Edital 001-2024

**Anexo XV** – Ficha de Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social;

**Anexo XVI** – Matriz curricular e conteúdo programático do curso de formação da GCM.

## 2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital somente será nomeado para o exercício do cargo se atendidas as exigências da Lei Municipal n.º 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n.º 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*), a Lei complementar n.º 88, de 30 de maio de 2017, e a lei complementar n.º 308, de 28 de agosto de 2023, bem como todas as respectivas e competentes criações e alterações vigentes na data da posse, notadamente:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse, ou devidamente emancipado nos termos da lei civil, e idade máxima de 35 anos;
- g) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;
- h) achar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e não possuir nenhum impedimento legal para o exercício das funções/atividades do cargo;
- i) não ter sofrido pena de demissão no serviço público dentro dos últimos 05 (cinco) anos;



- j) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições do Edital;
- k) apresentar exame de sanidade física e mental, comprobatória da aptidão necessária para o cargo;
- l) não possuir vínculo com outro órgão público que acarrete incompatibilidade de exercício do cargo postulado;
- m) possuir nível de escolaridade para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga na qual foi aprovado e classificado, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do certificado, conforme as exigências específicas para o cargo descritas neste Edital e seus Anexos, sendo que os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente;
- n) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições deste Edital e seus Anexos, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, em respeito à legislação vigente;
- o) possuir idoneidade moral, a ser comprovada, no mínimo, mediante:
  - i. Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual (inclusive Juizados Especiais Criminais) ou do Distrito Federal, Militar e Eleitoral dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
  - ii. Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Secretaria de Segurança Pública das unidades federativas onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
  - iii. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste não haver inquérito policial em curso em seu desfavor;
  - iv. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste não ter sofrido penalidade de demissão na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à posse;

2.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 2.1 deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

2.3 No ato da investidura no cargo, o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 2.1.

2.4 O candidato deverá realizar todos os exames admissionais solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Verde, bem como se submeter à avaliação de aptidão psicológica na forma do §1º do art. 21 da Lei Complementar n. 88/2017, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do decreto de nomeação, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei Municipal n.º 3.968/2000.

2.5 O Município de Rio Verde poderá realizar ou solicitar novas avaliações médicas, psicológicas, odontológicas e exames complementares quando da admissão dos candidatos aprovados, visando confirmar e ratificar todas as situações apresentadas na 2ª etapa deste



concurso, devendo emitir, ao final da avaliação, Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições de saúde física, psicológica e sensorial necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica e protocolos internos.

2.6 Apenas tomará posse o candidato que for considerado totalmente APTO nas avaliações médicas, psicológicas, odontológicas e exames complementares como previsto no item 2.5, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.7 O Município de Rio Verde, por seu Departamento de Recursos Humanos e/ou servidor(es)/comissão especialmente designada, poderá, a qualquer tempo, realizar diligência no sentido de verificar a idoneidade de toda e qualquer documentação e informação apresentada pelos candidatos deste Concurso Público, bem como poderá realizar sindicância que consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual de candidato convocado, podendo, por regulamento específico, indicar situações outras não previstas expressamente neste edital, que possam caracterizar inidoneidade moral.

2.8 Resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o candidato que apresentar documentação inidônea para comprovação de titulação e/ou dos requisitos de investidura dos cargos deste Concurso Público, ou ainda em caso de constatada a inidoneidade moral do candidato convocado, nos termos das normas jurídicas aplicáveis à Administração Pública, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado (caso expedido), sem prejuízo das demais responsabilizações de natureza cível e criminal.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1 Disposições Gerais sobre as Inscrições**

3.1.1 A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como, implicará na concordância e aceitação de divulgação/publicação contendo os dados pessoais, na condição de candidatos, visando garantir a transparência do certame.

3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo escolhido.

3.1.3 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e demais modelos de requerimentos previstos nos Anexos são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade de Rio Verde – UniRV de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no item 15 deste Edital.

3.1.4 Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela



decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 15 deste Edital.

3.1.5 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

3.1.6 A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

3.1.7 Somente será permitida uma única inscrição por candidato no Concurso Público de que trata este Edital.

3.1.8 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários, se extemporâneos;
- b) informações inverídicas prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou nos formulários de requerimentos previstos nos Anexos.

3.1.9 Em caso de pagamento extemporâneo, é direito do candidato o ressarcimento da importância relativa à taxa, ressalvado o direito de a Administração Pública descontar os custos para a concretização da devolução.

3.1.10 Havendo razões de interesse público, a Prefeitura de Rio Verde poderá desistir de realizar este Concurso Público. Neste caso, será devolvido aos inscritos o valor da inscrição.

### 3.2 Dos Procedimentos para a Inscrição

3.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV, [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), no período compreendido entre as **8 horas do dia 06/05/2024 até 23h59min. do dia 06/06/2024**, considerando-se como horário oficial o de Brasília/DF. **Com pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário a serem realizados até o dia 07/06/2024.**

3.2.2 A Universidade de Rio Verde - UniRV disponibilizará computadores, entre os dias **14/05/2024 a 17/05/2024**, das 13 horas às 17 horas, na sala 73 do Bloco I (Bloco Administrativo), do Campus Universitário de Rio Verde - Goiás, para realização das inscrições.

3.2.3 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão de comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de Inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;

d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 3.3.1 deste Edital, até o vencimento previsto no boleto, tendo como data limite para pagamento de boletos já impressos o dia posterior ao último dia de inscrições.

3.2.4 Somente será permitida uma única inscrição por candidato.



### 3.3 Da Taxa de Inscrição

3.3.1 O valor da taxa de Inscrição fica estabelecido conforme o Quadro III a seguir:

**Quadro III: Valor da taxa de inscrição**

Formação Mínima Exigida	Valor da Inscrição
Ensino Superior	R\$ 210,00

3.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente ao respectivo vencimento.

3.3.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, cartão de crédito, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.3.4 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.

### 3.4 Da Restituição da Taxa de Inscrição

3.4.1 Não será admitida a restituição da importância da taxa de inscrição, com **exceção** das seguintes hipóteses:

- pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- cancelamento, anulação, revogação ou suspensão do concurso.

3.4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 3.4.1, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento, assinatura e envio (digitalizado) do formulário disponibilizado no Anexo VII deste Edital, contido no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), por meio de *link* “Requerimentos e Recursos” específico deste concurso.

3.4.3 O pedido de Restituição da Taxa de Inscrição (conf. Modelo - Anexo VII) somente poderá ser realizado no seguinte período:

- até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 3.4.1. alínea “a”; ou
- até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do cancelamento ou suspensão do concurso, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 3.4.1, alínea “b”.

3.4.4 No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- motivação para a solicitação da restituição, conforme previsões do subitem 3.4.1;
- nome completo, número de identidade e da inscrição do candidato;
- nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta com dígito e CPF do titular da conta;



d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

3.4.5 O formulário deverá ser enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia de seu documento de identidade; b) do comprovante de inscrição; e c) comprovante de pagamento da inscrição, devidamente digitalizados, em formato "PDF", com no máximo 2MB (dois megabytes) por arquivo, por meio do link "Requerimentos e Recursos", específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

3.4.6 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.4.3. por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

3.4.7 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.4.8 A listagem preliminar dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br) no prazo constante no **Anexo X** - Cronograma Geral deste Edital.

#### **4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 A isenção do pagamento do valor de inscrição deve ser requerida eletronicamente no período estabelecido no **item 4 do Anexo X** – Cronograma Geral, por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), visando comprovar o enquadramento do candidato numa das hipóteses previstas no subitem 4.3 abaixo.

4.2 O pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, juntamente com a documentação prevista no item 4.4, deverão ser encaminhados dentro do prazo estipulado, devidamente digitalizados, em formato “PDF”, com no máximo 2MB (dois *megabytes*) por arquivo, por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

4.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que requerer a isenção, no prazo, forma e condições previstas neste Edital, e que devidamente comprove:

a) Ser membro de família de baixa renda, com inscrição válida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; ou

b) Estar regularmente cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), respeitado o limite de isenções a ser concedido, neste caso, para até 10% (dez por cento) do número de vagas juntamente com o cadastro de reserva de cada cargo, obedecida a ordem cronológica das inscrições, nos termos do Decreto Municipal 2.649, de 12 de julho de 2022.

4.4 O candidato que pretender a isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado, devidamente digitalizada, em formato “PDF”, com no máximo 2MB (dois *megabytes*) por arquivo, por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno





pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), devendo ser anexados, de forma legível, obrigatoriamente:

- a) Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital;
- b) Documento de Identidade do candidato;
- c) Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital (item exigido somente para os casos de pedidos de isenção baseados no subitem 4.3 “a”);
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site oficial do CadÚnico, com data de validade vigente (item exigido somente para os casos de pedidos de isenção baseados no subitem 4.3 “a”);
- e) Declaração de Doador do Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), regular e válido, emitido pelo site oficial do REDOME em data posterior à publicação deste Edital (item exigido somente para os casos de pedidos de isenção baseados no subitem 4.3 “b”).

4.5 As informações prestadas na Declaração de Hipossuficiência Financeira (Anexo III) serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmações.

4.6 Somente serão aceitos os pedidos e documentos relacionados à isenção:

- a) enviados no prazo estabelecido no subitem 4.1;
- b) preenchidos integralmente com letra legível e assinados, conforme cada caso;
- c) enviados nas formas e condições definidas nos subitens 4.2 e 4.4;

4.7 Não será concedida a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição ao candidato que descumprir qualquer dos itens/subitens acima previstos, ou mesmo àqueles que omitirem informações e/ou apresentarem-nas de maneira inverídicas.

4.8 A solicitação da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será analisada pela Comissão do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV, que decidirá sobre o deferimento ou indeferimento.

4.9 O resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV – [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br) na data prevista no **item 6 do Anexo X** – Cronograma Geral.

4.9.1 O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no **item 7 do Anexo X** – Cronograma Geral, que deverá ser apresentado por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), respeitando-se as disposições do item 15 deste Edital.

4.9.2 O resultado do(s) recurso(s) contra o indeferimento da isenção será publicado até a data prevista no **item 8 do Anexo X** – Cronograma Geral.



4.10 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 15 deste Edital, deverá efetuar sua inscrição no concurso até **06/06/2024**, com o devido pagamento da taxa, sendo que, caso assim não proceda, será automaticamente excluído do concurso.

4.11 O recurso apresentado contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

4.12 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

## 5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989.

5.1.1 É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, **desde que as atribuições e aptidões especificadas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.**

5.2 Nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Municipal n.º 5.595/2009, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste concurso serão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que o cálculo deste percentual resulte, no mínimo, a um número fracionado superior a cinco décimos, devendo, nesse caso, ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1 A deficiência deverá ser compatível com o exercício das atribuições do cargo oferecido (que não seja o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo) e que o candidato atenda aos demais pré-requisitos exigidos por este Edital.

5.2.2 Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos com deficiência aprovados no concurso.

5.3 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem 5.4 deste Edital.

5.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no subitem 5.6 e seguintes referentes ao Laudo Médico, deverá declarar que possui deficiência nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, assinalar o tipo da deficiência e manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

5.5 O Candidato com deficiência que desejar concorrer nas vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência (PcD), além de declarar a condição na forma do item 5.4 acima, deverá enviar a documentação indicada no subitem 5.5.1 abaixo, de forma eletrônica, no período



estabelecido no **item 14 do Anexo X** – Cronograma Geral, por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), visando comprovar o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD).

5.5.1 O candidato que pretenda concorrer nas vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá, sob pena de indeferimento, encaminhar toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado, devidamente digitalizada, em formato “PDF”, com no máximo 2MB (dois *megabytes*) por arquivo, por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), devendo ser anexados, de forma legível, obrigatoriamente:

- a) Documento de Identidade do candidato;
- b) Declaração para Pessoas com Deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, segundo-se o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital;
- c) Laudo Médico devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo Médico responsável, contendo as informações mínimas da condição, conforme orientações e exigência contidas no item 5.9 e no modelo de Laudo Médico estabelecido no Anexo VI deste Edital.

5.6 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e/ou deixar de entregar os documentos previstos no subitem 5.5.1, no prazo determinado neste Edital, terá a sua inscrição efetivada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, ainda, observar o disposto no item 6 deste Edital.

5.8 O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

5.9 Do Laudo Médico para comprovação da condição de PcD

5.9.1 O laudo médico para comprovação da condição de PcD deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (**Anexo VI**), obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter a data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);



- d) constar, quando for o caso, a necessidade de usar próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) no caso de deficiente intelectual, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- h) no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o transtorno, emitidos até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições. Conforme o Lei Estadual nº 19.075, de 27 de outubro de 2015, o laudo médico que atesta o transtorno do espectro autista – TEA possui validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

5.9.2 O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, bem como na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**.

5.10 A Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV designará uma Equipe Multiprofissional que analisará o laudo médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID – constante do respectivo laudo e as exigências do **Decreto Federal nº 3.298/1999** e suas alterações.

5.11 A Equipe Multidisciplinar a ser designada e/ou a Comissão Organizadora do Concurso poderá requerer ao candidato declarante, a apresentação de documentação complementar probatória do enquadramento, caso em que o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega, via e-mail indicado na diligência, sob pena de indeferimento do atendimento especial na realização da prova.

5.12 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, na ausência do laudo médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) se o laudo e demais documentos exigidos forem enviados fora do prazo estabelecido no **item 14 do Anexo X** – Cronograma Geral;



- b) se o laudo e demais documentos exigidos não forem enviados na forma prevista no subitem 5.6.1;
- c) se não houver enquadramento às disposições do **Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999** ou da **Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**.

5.13 Com base nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, para a posse, o candidato nomeado com deficiência será convocado para se submeter à avaliação oficial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pelo Município de Rio Verde, que atestará sobre a sua qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

5.13.1 Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

5.14 O candidato inscrito como com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.15 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por descumprimento de qualquer outro item deste Edital, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

## **6 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

6.1 Será concedido atendimento especial aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante a indicação desta condição no ato da Inscrição, bem como pela apresentação de laudo médico (Modelo de Laudo Médico - **Anexo VI**) e do Requerimento de Atendimento Especial para Realização de Provas (**Anexo V**), ambos a serem preenchidos, assinados e enviados na forma prevista no 6.1.2 abaixo.

6.1.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição, e ainda, apresentar requerimento para as referidas condições, de forma eletrônica, no período estabelecido no **item 13 do Anexo X** – Cronograma Geral, por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

6.1.2 O candidato que pretender condições especiais para realização da prova deverá encaminhar a documentação exigida, dentro do prazo estipulado, devidamente digitalizada, em formato “PDF”, com no máximo 2MB (dois megabytes) por arquivo, por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em



momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), devendo ser anexados, de forma legível, obrigatoriamente:

- a) Documento de Identidade do candidato;
- b) Formulário de Requerimento de Atendimento Especial para realização de provas devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo contido no **Anexo V** deste Edital;
- c) Laudo Médico, conforme modelo contido no **Anexo VI** deste Edital, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança, sendo que a candidata que não levar acompanhante não poderá adentrar ao local de prova com a criança.

6.2.1 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá encaminhar a documentação exigida, de maneira antecipada, devidamente digitalizada, em formato “PDF”, com no máximo 2MB (dois megabytes) por arquivo, por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), devendo ser anexados, de forma legível, obrigatoriamente:

- d) Documento de Identidade do candidato;
- e) Certidão de nascimento da criança (lactente) ou Atestado/Declaração Médica informando a data provável do parto;
- f) Documento de Identidade do acompanhante;
- g) Formulário de Requerimento de Atendimento Especial para realização de provas devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

6.3 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.4 A Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV divulgará até a data prevista no **item 15 do Anexo X** – Cronograma Geral, no site da Universidade de Rio Verde – [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Equipe Multidisciplinar.

6.4.1 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.2 Na falta de solicitação de atendimento especial por escrito, dentro do prazo estabelecido e conforme este Edital, o candidato não terá direito ao benefício.

6.5 A Equipe Multidisciplinar a ser designada e/ou a Comissão Organizadora do Concurso poderá requerer ao solicitante de atendimento especial, no ato de divulgação previsto no subitem 6.4, a apresentação de documentação complementar probatória da necessidade, caso em que o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega, via e-mail indicado na diligência, sob pena de indeferimento do atendimento especial na realização da prova.



## 7 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 7.1 Da Identificação

7.1.1 Para este Concurso serão considerados documentos de identidade:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e/ou Polícia Federal;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) Identificação fornecida por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.1.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE atualizado ou passaporte com visto válido.

7.1.3 A assinatura do candidato em todos os documentos do concurso deverá conferir com a do documento de identidade apresentado na data da prova.

7.1.4 Não será admitido como documento de identificação capturas de tela ou fotografia de documento.

7.1.5 A UniRV não se responsabilizará por fornecer sinal de internet (rede *wi-fi*) para os candidatos acessarem os aplicativos oficiais de apresentação dos documentos de identificação pessoal indicados no subitem 7.1.1 “i”.

7.1.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade os documentos ilegíveis, os que não permitam a correta identificação do candidato, nem aqueles em que constem “Não alfabetizado”.

7.1.8 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.1.1, tais como protocolos, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral sem fotografia do candidato, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional sem reconhecimento legal, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou ainda, documentos digitais não citados no subitem 7.1.1 “i” e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

7.1.9 Não será aceito Boletim de Ocorrência, relatando perda ou extravio de documento, registrado há mais de 15 (quinze) dias, sendo que em caso de não apresentação do documento de identificação original por motivo de furto, roubo, perda



ou extravio, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização das provas, sendo que no dia da realização da prova o candidato poderá ser submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, antes do início da prova.

7.1.10 O comprovante de inscrição para as provas não terá validade como documento de identidade.

## 7.2 Dos Locais das Provas

7.2.1 O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação original de um dos documentos de identidade, conforme previsto no item 7.1.

7.2.2 O local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br) na data prevista no **item 17 do Anexo X** – Cronograma Geral.

7.2.3 Recomenda-se que o candidato se apresente com antecedência mínima de 60 minutos ao local das provas, pois, não será permitida a entrada após o horário determinado para o início.

7.2.4 Não será permitido ao candidato prestar as provas fora das datas estabelecidas, dos horários ou dos espaços físicos determinados pela Universidade de Rio Verde - UniRV.

7.2.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de ausência.

7.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

7.2.7 Da Segurança nos Locais de Prova

7.2.7.1 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos pela Universidade de Rio Verde – UniRV, que, caso não adotados pelos candidatos, poderá ocasionar na eliminação/desclassificação imediata e compulsória:

a) os candidatos deverão passar por detectores de metais e se submeterem à fiscalização na entrada de acesso ao prédio de realização de provas e/ou durante o período da realização das provas, a qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala por motivo de utilização de sanitários e/ou bebedouro;

b) os candidatos deverão guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos a ser fornecido pela UniRV, telefone celular, chaves, controles de alarmes de veículos e quaisquer outros itens/equipamentos **devidamente DESLIGADOS**, juntamente com outros pertences de uso não permitido, citados neste Edital;

c) os candidatos deverão manter os aparelhos eletrônicos como celular, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas **DESATIVADOS e DESLIGADOS, não sendo permitida a manutenção dos aparelhos ligados nem mesmo em “modo avião”**, incluindo alarmes, devendo guardá-los no envelope porta-objetos, que será devidamente lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas, **sob pena de eliminação imediata e compulsória do concurso, caso algum equipamento emita qualquer tipo de som durante a prova;**





- d) desde o ingresso em sala, o candidato não poderá portar fora do envelope porta-objetos fornecido pela equipe organizadora do Concurso, óculos escuros e artigos de chapalaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*, gravadores, *pen drive*, *mp3* e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;
- e) os candidatos não poderão portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal/chefe de sala;
- f) os candidatos deverão manter, debaixo da cadeira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas;
- g) recomenda-se que os candidatos se abstenham de utilizar no local da prova anel, aliança, pulseira, bracelete, brinco, corrente, *piercing* (salvo os que não puderem ser retirados, sob análise de um profissional indicado pela Comissão), gargantilha, pingente, escapulário, carteiras, blusas, jaquetas, ou itens de mesma natureza ou similares, uma vez que poderão se submeter, a critério do(s) fiscal(is) do concurso ou de qualquer membro pertencente às Comissões do Concurso, sem direito de embargos e sob pena de desclassificação compulsória do certame, à vistoria ou medida de segurança adicional, e ainda, a ter de retirar o adereço/item suspeito, com possibilidade de retenção do referido item para fins de investigação, caso necessário, sendo que, nestes casos, a UniRV não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela retirada/recolocação do item/adereço pessoal, tampouco por eventuais danos provocados ao candidato sujeito a tais procedimentos, nem mesmo se responsabilizará por eventuais danos causados aos referidos itens objeto de investigação adicional;
- h) não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato;
- i) somente será permitido aos candidatos o uso caneta esferográfica de cor azul ou preta, de corpo plástico cristalino ou transparente, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de material;
- j) o candidato, para fins de identificação, poderá ainda ser fotografado ou submetido à identificação datiloscópica, a critério das Comissões do Concurso;
- k) os candidatos com cabelos longos devem realizar a prova com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra;
- l) os candidatos não poderão registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Concurso;



m) os candidatos não poderão levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro, inclusive eletrônico, e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto 8.262/2014;

n) sob o critério dos fiscais e demais membros das Comissões do Concurso, aostês últimos participantes presentes na sala de provas poderá ser estipulado que saiam juntos, somente após assinatura da ata de sala, exceto nas salas de atendimento especializado.

7.2.8 A Comissão do Concurso não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais e pertences dos candidatos, principalmente daqueles deixados fora de eventuais guarda-volumes oficiais da instituição.

7.2.9 **A Universidade de Rio Verde não permitirá o acesso/permanência do candidato ao local de provas portando objetos que não possam ser acondicionados dentro do envelope porta-objetos a ser fornecido, que será devidamente lacrado antes do início das provas.**

## **8 DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na cidade de Rio Verde - GO, na Universidade de Rio Verde – UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário - Rio Verde - Goiás. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas, sendo divulgados no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

8.1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha deste Concurso **será aplicada na data prevista no item 20 do Anexo X** – Cronograma Geral.

8.2 A duração da prova **será de 04 (quatro) horas, com início previsto às 08:30 horas e término previsto às 12:30 horas**, incluindo o tempo para leitura das instruções, preenchimento de folhas de respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.3 **Os portões serão abertos às 07:00 horas e fechados às 08:00 horas (horário de Brasília-DF)**. Recomenda-se aos candidatos o comparecimento aos locais de prova 60 minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas.

8.4 **Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, o que ocorrerá às 08:00 horas (horário de Brasília-DF)**.

8.5 Para a realização das provas, os candidatos poderão utilizar apenas caneta(s) esferográfica(s) de cor azul ou preta, de corpo plástico cristalino ou transparente.

8.6 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha contendo quatro alternativas cada de “a” a “d”.



8.7 Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório e será aplicada de acordo com a descrição do Quadro IV abaixo:

**Quadro IV - Cargo, nível de escolaridade/formação, requisitos básicos e descrição das questões, por disciplinas, a serem cobradas na prova**

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO EXIGIDA/ REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO
Guarda Civil Municipal	Nível superior completo em qualquer área ; CNH Categoria AB; Idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática, e 32 de Conhecimentos Específicos.

8.8 Nas provas objetivas a serem aplicadas aos cargos de nível superior, as questões de conhecimentos específicos terão valor de 2,0 (dois) pontos cada uma. As demais questões terão valor de 1,5 (um vírgula cinco) pontos cada uma. Assim, o valor máximo da prova objetiva de múltipla escolha de nível superior será de 100 (cem) pontos.

8.9 Da pontuação mínima para classificação dos candidatos.

8.9.1 Para não ser eliminado nessa etapa do concurso, o candidato deverá alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, dos quais no mínimo 32 (trinta e dois) pontos deverão ser obtidos na prova de conhecimentos específicos.

8.10 **Estarão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no subitem 8.9.1.**

8.11 Os conteúdos programáticos para as provas objetivas são os constantes no Anexo VIII deste Edital.

8.12 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.12.1 Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão publicados no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), na data e horário previstos no **item 21 do Anexo X** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra os gabaritos das provas objetivas **será o estabelecido no item 22 do Anexo X** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.

8.13 Os gabaritos oficiais serão publicados na data prevista no **item 23 do Anexo X** – Cronograma Geral.

8.14 O resultado preliminar das provas objetivas ocorrerá na data prevista no **item 24 do Anexo X** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas **será o estabelecido item 25 do Anexo X** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.



8.15 O resultado final da prova objetiva será publicado na data prevista no **item 26 do Anexo X** – Cronograma Geral.

## **9 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO: PROVAS DE AVALIAÇÃO MÉDICA, PSICOLÓGICA, ODONTOLÓGICA E EXAMES COMPLEMENTARES**

9.1 A Etapa de Avaliação Médica, Psicológica, Odontológica e Exames Complementares compreenderá a apresentação de Exames, Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de existência de Doenças Incapacitantes e/ou Potencialmente Incapacitantes para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal.

9.2 Estarão aptos para a etapa de Avaliação Médica, Odontológica, Psicológica e Exames Complementares todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até a 200ª (ducentésima) colocação, respeitando-se os empatados na última posição.

9.3 Ao final da classificação prévia desta etapa, caso não haja no mínimo 100 (cem) candidatos aprovados para a fase seguinte, a Comissão poderá convocar outros candidatos que tenham sido aprovados na primeira fase do concurso além da 200ª (ducentésima) posição, até que seja atingido o número de 100 (cem) candidatos aptos nesta etapa de Avaliação Médica, Psicológica, Odontológica e Exames Complementares.

9.4 A Etapa de Avaliação Médica, Odontológica, Psicológica e Exames Complementares terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato deverá ser considerado Apto ou Inapto para o desempenho das atividades, de acordo com a Lei Complementar Municipal n. 88/2017.

9.5 Nos termos da Lei Complementar Municipal n. 88/2017 e suas alterações, são consideradas doenças incapacitantes de caráter eliminatório todas aquelas previstas no Anexo XI, sendo eliminado o candidato que se enquadrar em qualquer um daqueles diagnósticos.

9.6 Nos termos da Lei Complementar Municipal n. 88/2017 e suas alterações, as doenças potencialmente incapacitantes, de caráter eliminatório a depender do resultado da Avaliação Médica, Psicológica, Odontológica e Exames Complementares são todas aquelas previstas no Anexo XII.

9.7 O candidato deverá apresentar os Exames, Laudos Médicos, Odontológicos e Psicológico de caráter eliminatório, nos termos e formatos apresentados no Anexo XIII – Exames, Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica, para permitir, de forma objetiva, a verificação de Doenças Incapacitante e/ou potencialmente Incapacitantes, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 88/2017.

9.8 Todas as Consultas, Exames e Laudos a que se refere o Anexo XIII, deverão ser providenciados e custeados exclusivamente pelo candidato, que deverá obtê-los junto a profissionais/empresas especializadas e devidamente capacitadas para as referidas



comprovações, conforme orientações contidas no próprio Anexo III, sob pena de não aceitação de comprovações feitas por profissionais que não possuem capacidade técnica específica para a emissão dos atestados/laudos apresentados, resultando, neste caso, na eliminação do candidato.

9.9 Os Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica deverão indicar se o candidato possui ou não o(s) diagnóstico(s) previsto em cada um dos itens do Anexo XIII, devendo o profissional responsável apontar ao final de cada item se o candidato está APTO ou INAPTO para exercer as atividades do cargo de Guarda Civil Municipal, com base nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Municipal n. 88/17, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal n. 308 de 28 de agosto de 2023.

9.10 Os Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica deverão ser devidamente preenchidos, contendo o Carimbo com o Nome, CRM, CRO ou CRP do(s) Profissional(is) que os atestam, devendo estar assinados, conforme modelos disponibilizados no Anexo XIII, sob pena de não serem aceitos e o candidato eliminado.

9.11 Considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições do cargo, conforme devidamente descritos e mensurados na Tabela I do item 23 do Anexo XIII.

9.11.1 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia e consistir na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional.

9.11.2 Os testes psicológicos a serem utilizados pelo psicólogo deverão atender as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, particularmente a Resolução CFP N° 002/2016, e devem ser escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício de cada cargo, conforme descrito na Tabela I do item 23 do Anexo XIII.

9.11.3 Será considerado Inapto o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado, obedecendo a Tabela I do item 23 do Anexo XIII. Será considerado habilitado na Avaliação Psicológica o candidato cujo perfil seja considerado Apto.

9.12 Os Laudos/Exames (Anexo XIII, dos itens 1 ao 23) deverão ser entregues pessoalmente ou por procurador, em envelope denominado de ENVELOPE N° 01 identificado com nome completo do candidato e número de inscrição no Concurso Público, na data, no local e no horário, conforme o que será estabelecido no item 29 do Anexo X – Cronograma Geral.

9.13 Os exames e laudos deverão ser entregues na ordem sequencial (crescente) dos itens 1 ao 23, conforme estabelecido no Anexo XIII deste Edital.

9.14 Após a conferência dos documentos por check list, a Comissão Organizadora fornecerá recibo para o candidato.



9.15 Uma Equipe Multiprofissional designada pela Universidade de Rio Verde – UniRV procederá análise dos Exames, Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e potencialmente Incapacitantes, e emitirá parecer técnico e será considerado **aprovado**, nesta etapa, o candidato que obtiver o resultado de **APTO**, conforme o item 24 (de preenchimento exclusivo da Equipe Multiprofissional designada pela Universidade de Rio Verde - UniRV) do Anexo XIII deste Edital.

9.16 O candidato considerado INAPTO em qualquer dos itens do Anexo XIII deste Edital será eliminado e ficará impedido de prosseguir no Concurso.

9.17 O candidato poderá ser submetido a exames Médicos, Odontológicos e Psicológicos Complementares de qualquer natureza, as suas expensas, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, a critério da Comissão, no decorrer das etapas do concurso, inclusive no decorrer do Curso de Formação, até sua posse no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, com vistas à comprovação de seu estado de saúde física e mental.

9.18 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos Exames, Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e/ou Potencialmente Incapacitantes, relacionados no Anexo XIII deste Edital, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

9.19 O resultado preliminar da avaliação de Exames, Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e/ou Potencialmente Incapacitantes, relacionados no Anexo XIII, ocorrerá na data prevista no item 30 do Anexo X – Cronograma Geral.

9.20 O prazo para recurso contra o resultado preliminar da avaliação de Exames, Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e potencialmente incapacitantes, relacionados no Anexo XIII, será o estabelecido item **31 do Anexo X** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.

9.21 O resultado final da avaliação de Exames, Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e potencialmente incapacitantes, relacionados no Anexo XIII, será publicado na data prevista no item 32 do Anexo X – Cronograma Geral.

9.22 Caso ocorra a necessidade de Segunda Convocação (“Segunda Chamada”), conforme previsto no subitem 9.3 acima, os candidatos convocados na Segunda Chamada deverão se atentar às datas de convocação, divulgação de local e horários, entrega de Laudos/Exames (Anexo XIII, dos itens 1 ao 23), resultado preliminar, prazo para recurso contra o resultado preliminar e o resultado final da avaliação da etapa, conforme estabelecido nos itens **33, 34, 35, 36 e 37**, respectivamente, do **Anexo X** – Cronograma Geral.



9.23 No momento da posse dos candidatos aprovados neste concurso a Administração Municipal poderá submetê-los a exames e demais verificações por profissionais especialmente designados, para a devida comprovação da inexistência de doenças incapacitantes e/ou potencialmente incapacitantes, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 88/2017, não podendo o candidato se recusar a fazê-los, sob pena de eliminação do concurso.

9.23.1 Caso detectada a presença de alguma das doenças incapacitantes e/ou potencialmente incapacitantes que enseje a inaptidão para o exercício do cargo, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 88/2017, o candidato será eliminado do concurso.

9.24 A aptidão psicológica para o ingresso no cargo também será atestada por Psicólogos designados pela Administração Municipal, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia quando da posse no cargo, após a convocação.

## **10 DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO: DA PROVA DE TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA – TCF**

10.1 O Teste de Capacidade Física - TCF será aplicado exclusivamente para os candidatos aprovados na segunda etapa da Avaliação de Exames, Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica.

10.2 O Teste de Capacidade Física - TCF, de caráter eliminatório, será aplicado aos candidatos convocados de acordo com o item 39 do Anexo X – Cronograma Geral.

10.3 O Teste de Capacidade Física - TCF, será aplicado na cidade de Rio Verde/GO, durante o período previsto no item 41 do Anexo X – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer no Campus Universitário da UniRV, localizado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO. Ressalta-se que outro(s) local(is) poderá(ão) ser disponibilizados para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, sendo, em todos os casos, devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), juntamente com a convocação para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, nos termos dos itens 39 e 40 do Anexo X - Cronograma Geral.

10.4 Para a realização do Teste de Capacidade Física – TCF será exigida, no ato do Teste, a apresentação de Atestado Médico, conforme modelo oferecido na última página do Anexo XIV, que declare a aptidão cardiorrespiratória do candidato para a realização de todas as etapas do TCF, sob pena de impedimento de participação e eliminação/desclassificação imediata do Concurso.

10.5 O Teste de Capacidade Física - TCF terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo que serão eliminados os candidatos que não obtiverem o número mínimo de pontos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, em cada uma das etapas do Teste.



10.6 Os critérios e condições de aplicação, avaliação e pontuação do Teste de Capacidade Física - TCF estão estabelecidos no Anexo XIV – Critérios para Realização, Avaliação e Pontuação do Teste de Capacidade Física – TCF e Modelo de Atestado Médico Específico.

10.7 O resultado preliminar do Teste de Capacidade Física - TCF ocorrerá na data prevista no item 42 do Anexo X – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar do TCF será o estabelecido item 43 do Anexo X – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.

10.8 O resultado final do Teste de Capacidade Física - TCF será publicado na data prevista no item 44 do Anexo X – Cronograma Geral.

## **11 DA QUARTA ETAPA DO CONCURSO: AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

11.1 Os candidatos classificados para a etapa de Avaliação de Vida Pregressa e Investigação Social serão convocados para apresentação da documentação estabelecida no **Anexo XV**, conforme previsão do item 45 do Anexo X – Cronograma Geral.

11.2 A Avaliação de Vida Pregressa e Investigação Social terá caráter eliminatório, sendo conduzida sob a responsabilidade de Comissão/Banca especialmente designada que, com base na documentação apresentada pelos candidatos e investigação feita pelos próprios membros, atribuirá aos candidatos os conceitos de “Apto” ou “Inapto” para o cargo de Guarda Civil Municipal de Rio Verde - GO – GCMRV.

11.3 A entrega da documentação necessária para esta fase, com base nas exigências e especificações contidas no **Anexo XV**, deverá se dar nos horários, dias e locais estabelecidos na convocação, conforme previsão do item 46 do Anexo X – Cronograma Geral.

11.4 A FIC – Ficha de Informações Confidenciais, cujo modelo se encontra estabelecido no **Anexo XV**, deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, sujeitando-se à eliminação o candidato que não apresentar a referida ficha ou não preenchê-la corretamente.

11.5 Além da FIC - Ficha de Informações Confidenciais, os candidatos convocados para essa fase deverão apresentar, em envelope, os seguintes documentos (Anexo XV):

11.5.1. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, da seguinte documentação:

- a) Documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
- b) Cadastro de pessoa física – CPF;
- c) Título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;





- e) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
- f) Comprovante de local de residência ou equivalente;

11.5.2. Apresentar em original ou, em caso de documento emitido pela internet, com indicação de código/número e site de verificação de autenticidade:

- a) Certidões negativas emitida pela Justiça Estadual, referentes aos ofícios de distribuição das cidades/comarcas nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
- b) Certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Folha de antecedentes da Polícia Federal e das Polícias Cíveis, do(s) Estado(s) ou do Distrito Federal, correspondente aos locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Certidão negativa da Justiça Militar;
- e) Certidão negativa de crimes eleitorais dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos;
- f) Declaração firmada pelo próprio candidato, informando se está cumprindo ou não sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- g) Declaração firmada pelo próprio candidato de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza.
- h) Declaração firmada pelo próprio candidato indicando as cidades onde reside ou residiu nos últimos cinco anos.

11.6. Na Avaliação serão examinados também os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função do cargo de Guarda Civil Municipal.

11.7. A avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de agente público.

11.8. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

11.8.1 Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

11.8.2 Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;



- 11.8.3 Vício de embriaguez;
- 11.8.4 Uso de droga ilícita;
- 11.8.5 Prostituição;
- 11.8.6 Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- 11.8.7 Responder ação por improbidade administrativa;
- 11.8.8 Ter sido demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial, tendo como fundamento falta funcional;
- 11.8.9 Demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- 11.8.10 Existência de registros criminais;
- 11.8.11 Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

11.9. Os candidatos cuja conduta esteja enquadrada em qualquer dos fatos previstos no subitem 11.8, serão passíveis de eliminação do concurso.

11.10. Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados no subitem 11.8, serão os candidatos notificados para apresentarem defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.10.1 A defesa escrita, assinada pelo candidato deverá ser dirigida a comissão de concurso, e deverá fazê-la por meio do *link* “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.

11.11. Compete a comissão designada pela UniRV fazer a análise da defesa escrita do candidato, que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.

11.12. Caso seja decidido pela eliminação do candidato, este será devidamente notificado.

11.13. Todas as certidões apresentadas deverão estar em plena validade quando de sua entrega, sendo que, em caso de certidões expedidas sem data de validade específica, serão consideradas como válidas apenas aquelas expedidas com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados na data da entrega da documentação, nos termos do item 46 do Anexo X - Cronograma Geral.

11.14. Qualquer omissão, infidelidade ou falsidade na resposta da FIC ou nos documentos apresentados importará em eliminação imediata do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

11.15. Os candidatos que não entregarem a documentação referente à avaliação nas datas estabelecidas, ou que forem considerados “Inaptos” nesta etapa, serão eliminados do concurso.

11.16. Além dos casos já previstos anteriormente, será considerado “Inapto”, e



consequentemente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- 11.16.1 não apresentar comportamento irrepreensível;
- 11.16.2 não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;
- 11.16.3 prestar informações inverídicas.

11.17. Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matriculação no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a Avaliação de Vida Pgressa e Investigação Social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão do Concurso Público, protocolando expediente junto à Comissão Organizadora do Concurso Público da Guarda Civil Municipal.

11.18. Casos seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC e demais documentos apresentados, após a inclusão do candidato classificado, a Guarda Civil Municipal instaurará procedimento apuratório para avaliação das condições de permanência nas fileiras da corporação.

11.19. O resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Vida Pgressa e Investigação Social ocorrerá na data prevista no **item 47 do Anexo X** – Cronograma Geral, sendo que o prazo para recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Vida Pgressa e Investigação Social **será o estabelecido item 48 do Anexo X** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.

11.20. O resultado final da Etapa de Avaliação de Vida Pgressa e Investigação Social será publicado na data prevista no **item 49 do Anexo X – Cronograma Geral**.

## **12 DA QUINTA ETAPA DO CONCURSO: CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

12.1 O Curso de Formação será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás terá carga horária mínima de 690 (seiscentos e noventa) horas aulas.

12.2 Os candidatos aprovados para essa etapa, deverão apresentar-se na data, no local e no horário para o qual foram designados, de acordo com que será o estabelecido no item 50 do Anexo X – Cronograma Geral.

12.3 O Curso de formação é de caráter Eliminatório.

12.4 O Anexo XVI apresenta a Matriz Curricular e Conteúdo Programático das disciplinas do Curso de Formação da GCM.

12.5 O curso de formação será ministrado em período integral, podendo ocorrer, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, custeado integralmente pela Administração Publica Municipal, sendo que, neste período, o aluno perceberá mensalmente, a título de bolsa, o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento inicial do cargo.



12.6 Para a realização do curso de formação, a Administração Pública Municipal celebrará convênios com organismos policiais ou com outras entidades públicas ou privadas voltadas à área de segurança e de acordo com a legislação vigente.

12.7 Informações complementares sobre o curso de formação serão divulgadas na data prevista no **item 51 do Anexo X – Cronograma Geral.**

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS PROVAS**

13.1 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público, sem qualquer direito à restituição da taxa de inscrição.

13.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

13.3 A inclusão de que trata o subitem 13.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

13.4 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

13.5 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade.

13.6 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

13.7 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

13.8 O candidato que durante a realização da prova descumprir qualquer dos itens deste Edital ou incorrer em qualquer situação irregular, em especial aquelas previstas no subitem 7.2.7, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.9 Serão fornecidos ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

13.10 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.



13.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção, inclusive sua desclassificação.

13.12 Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

13.13 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas seja a correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

13.14 Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

13.15 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

13.16 O candidato poderá ser submetido à revista, inclusive por detector de metais, em seu corpo físico ou em seus pertences, podendo ser submetido à identificação por meio da coleta da impressão digital, imagem e som durante a realização das provas.

13.17 As instruções que constam nos atos de convocação, nos Cadernos de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como nas orientações e instruções expedidas pela Universidade de Rio Verde – UniRV durante todo o processamento deste Concurso, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

13.18 Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.19 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

13.20 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova (objetiva) após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas** do início da aplicação das provas, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

13.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala com o Caderno de Questões **nos últimos 15 (quinze) minutos** que antecedem o término da prova.

13.22 O candidato que, por qualquer motivo, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 13.20, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.



13.23 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV.

13.24 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro das áreas delimitadas pela organização do Concurso.

13.25 Sob o critério dos fiscais e demais membros das Comissões do Concurso, aos três últimos participantes presentes na sala de provas poderá ser estipulado que saiam juntos, somente após assinatura da ata de sala, exceto nas salas de atendimento especializado.

13.26 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.27 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar - se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 7.1 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 12.20 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido durante a prova usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas conforme subitem 12.20 deste Edital;
- h) fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) ausentar-se da sala de provas portando as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Provas e nas Folhas de Respostas;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e captação de imagem para identificação;
- n) fotografar, filmar ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer forma, tentar prejudicar outro candidato;



- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir instruções dadas por membro da Comissão Organizadora do Concurso, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas no âmbito deste Concurso.

## 14 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Para efeito de classificação final para os cargos, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/03;
- b) maior pontuação na prova prática, prova de títulos ou de redação, conforme o caso aplicado a cada cargo, respectivamente;
- c) maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.

## 15 DOS RECURSOS

15.1 Será admitida interposição de recursos em todas as etapas do concurso, de acordo com as condições aqui estabelecidas e prazos definidos no Cronograma deste Edital – **Anexo X**.

15.2 Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos serão liminarmente indeferidos.

15.3 Todos os recursos deverão ser apresentados por meio eletrônico, de acordo com as etapas e prazos previstos no Cronograma Geral – Anexo X, por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

15.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos com referência bibliográfica, quando oportuno, constando: número de inscrição, número do item de referência da etapa recorrida, conforme apresentado no Cronograma Geral – **Anexo X**, argumentação lógica e consistente e, assinatura do candidato, conforme modelo contido no **Anexo IX**.

15.5 Em caso de deferimento de recurso, poderá haver o deferimento de inscrições ou mesmo alteração de resultados das provas.



15.6 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso interposto contra os resultados preliminares das provas poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à pontuação divulgada preliminarmente, podendo influenciar na ordem de classificação dos candidatos de maneira automática.

15.7 O resultado do(s) recurso(s) será disponibilizado na página do concurso com acesso restrito pelo candidato requerente.

15.8 Havendo anulação de questão, sua correspondente pontuação será atribuída automaticamente a todos os candidatos a ela submetidos.

15.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As disposições contidas neste Edital e seus Anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser manejada por qualquer interessado, por meio de petição escrita e fundamentada, recebida exclusivamente durante o período previsto no item **02 do Anexo X** – Cronograma Geral, a ser apresentada de forma eletrônica, em arquivo do tipo “PDF, JPG, JPEG ou PNG”, com no máximo 2MB (dois *megabytes*), por meio do *link* “Impugnação ao Edital”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), sendo que da decisão em relação à impugnação não caberá qualquer recurso administrativo.

16.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e seus Anexos, bem ainda de convocações e comunicados referentes a eventuais retificações, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), e, após a homologação, no site da Prefeitura de Rio Verde, [www.rioverde.gov.br](http://www.rioverde.gov.br).

16.4 Os candidatos eliminados terão as notas disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV, [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

16.5 A Universidade de Rio Verde - UniRV disponibilizará ao candidato, a partir do início das inscrições, atendimento pelo telefone **(64) 3611-2254** ou pelo e-mail [concurso.gcm.01.2024@unirv.edu.br](mailto:concurso.gcm.01.2024@unirv.edu.br), de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).

16.6 O prazo de validade deste Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Município de Rio Verde – GO.





16.7 O candidato aprovado deverá manter no Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Município de Rio Verde - GO, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento de correspondência a ele enviadas em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

16.8 A Universidade de Rio Verde - UniRV e o Município de Rio Verde não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) documentação ou correspondência não enviada/entregue ou devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiro;
- d) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- e) outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

16.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Universidade de Rio Verde - UniRV. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

16.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.11 Não será permitido aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

16.12 A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV, que poderá delegar tal tarefa à Comissão Especial ou se fazer assistida/auxiliada por demais servidores desta Instituição, do Município e/ou por outros profissionais, caso entenda necessário.

16.13 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Universidade de Rio Verde até o encerramento do concurso.

16.14 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, tampouco aceitará o recebimento de documentos relacionados a este Concurso por serviço postal, fora dos prazos e das hipóteses expressamente previstas neste Edital e seus Anexos.



16.15 É de inteira e total responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena da perda do prazo para posse, caso não seja localizado.

16.16 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

16.17 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de **avaliação** nas provas, ou seja, não farão parte do conteúdo programático.

16.18 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, tais como: transporte para a realização das provas, realização de exames admissionais, alimentação, estadia, hospedagem, deslocamentos, apresentação para a posse e exercício correrão sempre às expensas do próprio candidato, não podendo, em nenhuma hipótese, serem atribuídos tais ônus à Universidade de Rio Verde – UniRV ou mesmo ao Município de Rio Verde.

16.19 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital.

16.21 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV.

16.23 A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Rio Verde, Goiás, 02 de abril de 2024.

**Paulo Faria do Vale**  
Prefeito de Rio Verde

**Prof. Dr. Alberto Barella Netto**  
Reitor da UniRV - Universidade de Rio Verde



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO  
EDITAL N. 001/2024**

**- ANEXO I –**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA  
INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)**

**“Conforme a Lei Municipal n.º 3.968/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde), a Lei Municipal n.º 3.853/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde), e lei complementar n.º 130, de 03 de julho de 2018, e Lei Complementar n.º 291, de 30 de março de 2023, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações”.**

<b>CARGO</b>
<b>Guarda Civil Municipal</b>

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA**

Diploma de graduação em nível superior em qualquer área;

CNH Categoria AB;

Idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos.

**DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES**

A Guarda Civil Municipal de Rio Verde (GCMRV), é instituição de caráter civil, uniformizada, armada, com regime especial de hierarquia e disciplina e com função de proteção municipal preventiva, destinada à preservação de seus bens de uso comum, uso especial e dominiais, serviços e instalações e tem como atribuições:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - exercer a vigilância diuturna interna e externa do patrimônio público municipal, em especial escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde, parques, praças, centros esportivos e culturais e demais prédios públicos, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio, bem como exercer opatrolhamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais;

III - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e os atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;



IV - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

V - interagir com a sociedade civil, com o Conselho Municipal de Segurança (Conseg) e com o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) para discussão de soluções de problemas e implementação de projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

VI - atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações interdisciplinares de segurança, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Poder Executivo;

VII - apoiar o órgão de trânsito municipal no controle de entrada e saída de veículos e pessoas, se necessário, bem como exercer a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pelo Município de Rio Verde;

VIII - vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, apoiando medidas educativas e preventivas;

IX - apoiar os serviços de responsabilidade do Município, incluindo sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica Municipal;

X - manter e ampliar a vigilância das unidades públicas por meio do sistema de vídeo monitoramento, monitoramento por alarmes e rastreamento da frota municipal;

XI - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local dos acontecimentos até a chegada da autoridade competente;

XII - colaborar com os órgãos da Defesa Civil e prestar assistência à população no caso de calamidade pública;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;

XV - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal.

XVI - executar a fiscalização e a autuação de infrações de trânsito de qualquer natureza no âmbito do Município de Rio Verde-GO, sem prejuízo das atribuições do Agente Municipal de Trânsito;

XVII - fiscalizar e lavrar auto de infração em casos de perturbação de sossego, em atenção ao Código de Posturas Municipal, sem prejuízo das atribuições do Fiscal de Posturas.

## **REGIME JURÍDICO**

- Estatutário

## **CARGA HORÁRIA**

- 200 horas mensais



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA  
O MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO  
EDITAL N. 001/2024**

**- ANEXO II –**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Atenção:** Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o **Edital N. 001/2024, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento.**  
O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrição nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, telefone(s)  
\_\_\_\_\_, concorrendo ao Concurso  
Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO), Edital nº  
001/2024, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à(s)  
provas do referido Concurso Público, conforme as informações prestadas na Declaração  
de Hipossuficiência Financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO  
EDITAL N. 001/2024**

**- ANEXO III –**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrição nº. \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, telefone(s)  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de  
obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provimento de Vagas  
do Município de Rio Verde (GO), Edital nº 001/2024, que por razões de ordem financeira,  
não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento  
e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos  
termos aqui apresentados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

(Não esquecer de anexar os documentos necessários, os quais não serão aceitos posteriormente)



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO  
DE RIO VERDE – GO  
EDITAL N. 001/2024**

**- ANEXO IV –**

**DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_

CPF n. \_\_\_\_\_ candidato(a) ao Concurso Público para

preenchimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_ do

Município de Rio Verde (GO), Edital nº 001/2024, declara ser Pessoa com Deficiência (PcD).

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta LAUDO MÉDICO com a respectiva

Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no

qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID) \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com x no quadriculo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

(  ) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

(  ) NECESSITA de PROVA e/ou CUIDADO ESPECIAL.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da avaliação médica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO  
EDITAL N. 001/2024**

**- ANEXO V –**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**Atenção:** Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com **Edital nº 001/2024**, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA  
REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador(a) do documento de identidade n. \_\_\_\_\_,

CPF n. \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO), venho requerer condições especiais para realizar as provas do referido Concurso Público, conforme as informações prestadas a seguir.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





**PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES, A SEGUIR, PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO(A) EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.**

**ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:**

Amamentação ( )

Pós-cirúrgico ( )

Acidentado ( )

Acometido por doença ( )

Qual? \_\_\_\_\_

Outro caso ( )

Qual? \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

1. Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

**Registre, se for o caso, as condições especiais necessárias:**


**Observação:** Anexar atestado médico.

**2. AMAMENTAÇÃO**

Nome completo do(a) acompanhante do bebê \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº do documento de identificação da(o) acompanhante \_\_\_\_\_,

Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar cópia do documento de filiação da criança e cópia do documento de identidade do acompanhante.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresentar-se portando o original do documento de identificação, devendo apresentá-lo quando solicitado.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**

**EDITAL N. 001/2024**

**- ANEXO VI –**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO**

Atenção: Todos os dados solicitados no laudo deverão ser rigorosamente preenchidos, **conforme o Edital nº 001/2024**. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade n. \_\_\_\_\_, CPF n.  
\_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,  
concorrendo ao Concurso Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO),  
Edital nº 001/2024, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de  
deficiência de conformidade com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas  
alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

**I - DEFICIÊNCIA FÍSICA\***

- |   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia         | <input type="checkbox"/> Paraparesia                                    | <input type="checkbox"/> Monoplegia   |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia        | <input type="checkbox"/> Tetraplegia                                    | <input type="checkbox"/> Tetraparesia |
| <input type="checkbox"/> Triplegia          | <input type="checkbox"/> Triparesia                                     | <input type="checkbox"/> Hemiplegia   |
| <input type="checkbox"/> Hemiparesia        | <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro                |                                       |
| <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida |                                       |
| <input type="checkbox"/> Ostomias           | <input type="checkbox"/> Nanismo  |                                       |

**\* Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

**II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA\*:**

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;



- ( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- ( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

**\* Para os candidatos portadores de deficiência auditiva**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

### **III - DEFICIÊNCIA VISUAL\*:**

- ( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- ( ) Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
- ( ) Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- ( ) Visão monocular.
- ( ) A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

**\*Para os candidatos portadores de deficiência visual**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**IV - DEFICIÊNCIA MENTAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- ( ) Comunicação
- ( ) Cuidado pessoal
- ( ) Habilidades acadêmicas
- ( ) Habilidades sociais
- ( ) Lazer
- ( ) Saúde e segurança
- ( ) Trabalho
- ( ) Utilização dos recursos da comunidade

**V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.**




--

**VI - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):**


**VII - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):**


**VIII - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).**


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)  
(ou anexar laudo médico específico original atualizado)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE  
RIO VERDE – GO  
EDITAL N. 001/2024**

**- ANEXO VII –**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:	Nº da Carteira de Identidade:
Nº do CPF:	Nº da Inscrição:
Nº do Banco:          Agência:          Conta:	Tipo da Conta (corrente, poupança, outros):
Valor R\$:	Data de recolhimento:
Motivo da Restituição:	( ) Pagamento extemporâneo. ( ) Pagamento em duplicidade. ( ) Cancelamento, anulação, revogação ou suspensão do concurso.
Contato telefônico:	E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**

<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
-----------------------------------	-------------------------------------

<b><u>Obs:</u></b>
--------------------

**ASSINATURAS DA COMISSÃO**




**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO  
EDITAL N. 001/2024**

**- ANEXO VIII –**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<p style="text-align: center;"><b>Guarda Civil Municipal</b></p> <p>- Diploma de graduação em nível superior; - CNH Categoria AB; - Idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos.</p>	<p><b>Língua portuguesa:</b> Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Variação linguística. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Conjugação verbal. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase.</p> <p><b>Matemática:</b> Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Gráficos e funções polinomiais do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmicas. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana e espacial. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Estatística: descritiva, medidas de posição e medidas de dispersão. Análise combinatória. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade.</p> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b></p> <p><b>Noções de Direito Administrativo:</b> 1. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Entidades e órgãos públicos. 2. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação; revogação; prescrição. 3. Poderes e Deveres dos Administradores; uso e abuso de Poder. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções. 4. Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade,</p>



estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; Poder Disciplinar Administrativo dos Servidores Públicos; Sindicância e processo administrativo; Estatuto dos Servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal da Prefeitura de Rio Verde (Lei 3.968/2000 e suas alterações). 5. Bens públicos: conceito; classificação; afetação e desafetação; regime jurídico; aquisição; gestão dos bens públicos e alienação. Lei municipal n. 6.969/2019 – dispõe sobre a cessão de bens públicos para organizações sociais sem fins lucrativos – e suas alterações. 6. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8429, de 02 de junho de 1992).

**Noções de Direito Constitucional:** 1. Noções de Constituição e Direito Constitucional. 2. Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º da CF/88). 3. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16 da CF/88). 4. Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88). 5. Da União (Arts. 20 a 24 da CF/88). 6. Dos Estados Federados (Arts. 25 a 28 da CF/88). 7. Dos Municípios (Arts. 29 a 31 da CF/88). 8. Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 a 41 da CF/88). 9. Organização dos Poderes (Arts. 44 a 135 da CF/88).

**Noções de Direito Penal:** 1. Princípios básicos do direito penal. 2. Aplicação da lei penal. 3. A lei penal no tempo e no espaço. 4. Tempo e lugar do crime. 5. Territorialidade. 6. Extraterritorialidade da lei penal. 7. Infração penal: elementos e espécies. 8. Sujeito ativo e sujeito passivo. 9. O fato típico e seus elementos; crime consumado e tentado; pena da tentativa; concurso de crimes; ilicitude e causas de exclusão; punibilidade; excesso punível; culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 10. Imputabilidade penal. 11. Concurso de pessoas. 12. Crimes contra a pessoa. 13. Crimes contra o patrimônio. 14. Crimes contra a Administração pública.

**Noções de Direito Processual Penal:** 1. Os princípios do processo penal. 2. Do Inquérito Policial. 3. Da Prova: Disposições Gerais; do Exame de Corpo de Delito, da Cadeia de Custódia e das Perícias em Geral; da Busca e Apreensão. 4. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória: Disposições Gerais e da Prisão em Flagrante.

**Noções de Direito Humanos e Cidadania:** 1. Conceito de Direitos Humanos. 2. O primado da dignidade da pessoa humana como princípio fundamental, direitos e garantias fundamentais em nossa carta política (CF/88). 3. Diretrizes estabelecidas para o uso da força pelos agentes de segurança. 4. Limites da autoridade e exercício



	<p>de poder. 5. Instrumentos normativos nacionais e internacionais afetos ao exercício do poder, uso da força e o respeito à pessoa humana. 5.1. Instrumentos normativos internacionais: 5.1.1. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); 5.1.2. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979); 5.1.3. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes (1984); A.5. Convenção sobre os direitos da criança (1989); A.6. Código de conduta para funcionários encarregados de fazer cumprir a lei (1979). 5.2 Instrumentos normativos pátrios. 5.2.1. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1o ao 6o). 5.2.2. Lei Federal 4898/1965, que trata dos casos de abuso de autoridade. 5.2.3. Lei 7716/1989, define crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor. 5.2.4. Lei 9455/1997, define os crimes de tortura.</p> <p><b>Legislações Específica:</b> 1. Lei Federal nº. 13.022/2014 até a última alteração. 2. Decreto nº 2.994/2022 até a última alteração. 3. Capítulo III da Seção III do Título V da Constituição Federal. 4. Lei Complementar nº 88/2017 do Poder Executivo de Rio Verde Goiás. 5. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014). 6. Lei Maria da Penha. (Lei 11.340/2006). 7. Estatuto da Criança e do Adolescente. (Lei Leio 8.069/1990). 8. Estatuto do Desarmamento. (Lei 10.826/2003). 9. Lei de Drogas. (Lei 11.343/2006). 10. Lei Antiterrorismo. (Lei 13.260/2016). 11. Lei de Abuso de Autoridade. (Lei 4.898/1965). 12. Estatuto do Idoso. (Lei Federal nº 10.741/2003). 13. Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 – Artigo 24).</p>
--	---





**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO  
EDITAL N. 001/2024**

**- ANEXO IX -  
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS PROVAS**

**Atenção:** Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o **Edital n. 001/2024**, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

**REQUERIMENTO DE RECURSOS / REVISÃO DAS PROVAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrição n. \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade  
n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, telefone(s)  
\_\_\_\_\_, concorrendo ao Concurso  
Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO), Edital nº 001/2024,  
venho interpor recurso em relação à fase descrita no **ITEM n.º \_\_\_\_\_ DO  
CRONOGRAMA GERAL** do referido Concurso Público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO  
EDITAL N. 001/2024**

**- ANEXO X –**

**CRONOGRAMA GERAL**

<b>ITEM</b>	<b>ATO</b>	<b>DATA/PRAZO</b>
<b>1</b>	Publicação do Edital.	02/04/2024
<b>2</b>	Período de impugnação ao Edital.	02/04/2024 a 09/04/2024
<b>3</b>	Período de Inscrições.	06/05/2024 a 06/06/2024
<b>4</b>	Período de solicitação de isenção do valor da inscrição.	14/05/2024 a 21/05/2024
<b>5</b>	Período de disponibilização de computador, das 13 horas às 17 horas, na sala 73 do Bloco I (Bloco Administrativo), do Campus Universitário de Rio Verde - Goiás, para realização das inscrições.	14/05/2024 a 17/05/2024, das 13:00 às 17:00 horas
<b>6</b>	Divulgação das isenções deferidas e indeferidas.	28/05/2024
<b>7</b>	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição.	29/05/2024 a 03/06/2024
<b>8</b>	Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s) acerca do indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição.	07/06/2024
<b>9</b>	Último dia para pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário.	10/06/2024
<b>10</b>	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	14/06/2024
<b>11</b>	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	17/06/2024 e 18/06/2024
<b>12</b>	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do indeferimento de inscrição.	24/06/2024
<b>13</b>	Período para requerimento de condição especial para realização da prova para enviar documentos referentes à solicitação de atendimento especial.	24/06/2024 a 28/06/2024



14	Período para envio de documentação referente à solicitação de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD).	24/06/2024 a 28/06/2024
15	Divulgação do resultado das solicitações de necessidades de atendimento especial e solicitação para apresentação de documentação complementar, caso necessário.	05/07/2024
16	Divulgação do resultado das solicitações de vaga para pessoa com deficiência (PcD).	05/07/2024
17	Divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	05/07/2024
18	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento de vaga para pessoa com deficiência (PcD).	08/07/2024 e 09/07/2024
19	Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s) para vaga de pessoa com deficiência (PcD).	12/07/2024
20	<b>Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha</b>	<b>14/07/2024</b>
21	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	14/07/2024, após as 18 horas
22	Prazo de interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	15/07/2024 e 16/07/2024
23	Divulgação do Gabarito Oficial, após análise do(s) recurso(s) contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	22/07/2024
24	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	13/08/2024
25	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	14/08/2024 e 15/08/2024
26	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, após análise do(s) recurso(s).	21/08/2024
27	Divulgação dos candidatos classificados/convocados para segunda etapa: Apresentação de Exames, Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica.	21/08/2024
28	Divulgação do local e horário para entrega (segunda etapa) dos Exames, Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica.	21/08/2024
29	Período de Entrega dos Exames e Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica. <u>Os exames e laudos deverão ser entregues na ordem sequencial (crescente) dos itens 1 ao 23, conforme estabelecido no Anexo XIII deste Edital</u>	18/09/2024 e 19/09/2024
30	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Exames,	30/09/2024



	Laudo Médico, Laudo Odontológico e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e potencialmente incapacitantes.	
31	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Exames, Laudo Médico, Laudo Odontológico e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e potencialmente incapacitantes.	01/10/2024 a 02/10/2024
32	Divulgação do Resultado Definitivo da Etapa de Avaliação de Exames, Laudo Médico, Laudo Odontológico e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e potencialmente incapacitantes, após a análise do(s) recurso(s).	09/10/2024
33	<b>Segunda Convocação (“Segunda Chamada”) a ser realizada somente no caso de não ter sido atingido o número de 100 (cem) candidatos Aptos na Segunda Etapa.</b>	09/10/2024
34	Período de Entrega dos Exames e Laudos Médicos, Laudos Odontológicos e Laudo de Avaliação Psicológica <b>da Segunda Convocação (“Segunda Chamada”)</b> . <u>Os exames e laudos deverão ser entregues na ordem sequencial (crescente) dos itens 1 ao 23, conforme estabelecido no Anexo XIII deste Edital</u>	06/11/2024 e 07/11/2024
35	Divulgação do Resultado Preliminar <b>da Segunda Convocação (“Segunda Chamada”)</b> da Etapa de avaliação de Exames, Laudo Médico, Laudo Odontológico e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e potencialmente incapacitantes.	06/11/2024 e 07/11/2024
36	Resultado Preliminar <b>da Segunda Convocação (“Segunda Chamada”)</b> da Etapa de Avaliação de Exames, Laudo Médico, Laudo Odontológico e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e potencialmente incapacitantes.	14/11/2024
37	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar <b>da Segunda Convocação (“Segunda Chamada”)</b> da Etapa de Avaliação de Exames, Laudo Médico, Laudo Odontológico e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e potencialmente incapacitantes.	18/11/2024 e 19/11/2024
38	Divulgação do Resultado Definitivo da <b>da Segunda Convocação (“Segunda Chamada”)</b> da Etapa de Avaliação de Exames, Laudo Médico, Laudo Odontológico e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e potencialmente incapacitantes, após a análise do(s) recurso(s).	22/11/2024
39	Divulgação e convocação dos candidatos classificados para <b>Terceira</b>	22/11/2024



	<b>Etapa do Concurso: Teste de Capacidade Física - TCF</b>	
40	Divulgação de locais, datas, horários e orientações para o Teste de Capacidade Física – TCF.	22/11/2024
41	Período de aplicação do Teste de Capacidade Física - TCF.	25/11/2024 a 29/11/2024
42	Divulgação do resultado preliminar do Teste de Capacidade Física - TCF.	02/12/2024
43	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Capacidade Física - TCF.	03/12/2024 e 04/12/2024
44	Divulgação do Resultado Definitivo após a análise do(s) recurso(s) contra o Resultado Preliminar da <b>Terceira Etapa</b> do Concurso: do Teste de Capacidade Física - TCF.	09/12/2024
45	Divulgação e convocação dos candidatos classificados para <b>Quarta Etapa</b> do Concurso: Avaliação de Vida Progressa e Investigação Social	09/12/2024
46	Realização da Quarta Etapa - <b>Entrega</b> dos documentos para <b>Avaliação De Vida Progressa E Investigação Social</b>	13/01/2025
47	Divulgação do resultado preliminar da <b>Avaliação De Vida Progressa E Investigação Social</b> .	27/01/2025
48	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da <b>Avaliação De Vida Progressa E Investigação Social</b> .	28/01/2025 e 29/01/2025
49	Divulgação do Resultado Definitivo após a análise do(s) recurso(s) contra o Resultado Preliminar da <b>Quarta Etapa</b> do Concurso: <b>Avaliação De Vida Progressa E Investigação Social</b> .	04/02/2025
50	Divulgação e convocação dos candidatos classificados para <b>Quinta Etapa</b> do Concurso: <b>Curso de Formação de Guarda Civil Municipal</b>	04/02/2025
51	Divulgação de Informações complementares sobre para <b>Quinta Etapa</b> do Concurso: <b>Curso de Formação de Guarda Civil Municipal</b>	04/02/2025
52	Divulgação do resultado preliminar da <b>Quinta Etapa</b> do Concurso: <b>Curso de Formação de Guarda Civil Municipal</b> .	12/05/2025
53	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da <b>Quinta Etapa</b> do Concurso: <b>Curso de Formação de Guarda Civil Municipal</b> .	13/05/2025 e 14/05/2025
54	Divulgação do Resultado Definitivo após a análise do(s) recurso(s) contra o Resultado Preliminar da <b>Quinta Etapa</b> do Concurso: <b>Curso de Formação de Guarda Civil Municipal</b> .	20/05/2025
55	Divulgação do Resultado da Classificação Preliminar do Concurso.	20/05/2025



<b>56</b>	Prazo para interposição de Recurso contra o resultado da Classificação Preliminar do Concurso.	21/05/2025 e 22/05/2025
<b>57</b>	Divulgação do resultado dos Recursos contra o resultado da Classificação Preliminar do Concurso.	25/05/2025
<b>58</b>	<b>Divulgação da Classificação Final do Concurso (Resultado Final).</b>	25/05/2025



- ANEXO XI -

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO

EDITAL N. 001 /2024

### RELAÇÃO DE DOENÇAS RELAÇÃO DE DOENÇAS INCAPACITANTES DE CARÁTER ELIMINATÓRIO AO CARGO DA GCM

#### Relação de Doenças Incapacitantes de Caráter Eliminatorio

1 - Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidades congênitas ou adquiridas na cabeça ou pescoço que resultem em prejuízo das funções da respiração, audição, fala ou deglutição, ou ainda que se julguem prejudiciais à função de Guarda Municipal;

2 - Deformidades nasais que comprometam de forma significativa a respiração (incluindo desvios septais severos, grau III de Cottle);

a) fendas palatais ou outras deformidades da faringe ou cavidade oral, mesmo que corrigidas, que ainda comprometam de forma significativa a fala e/ou a deglutição;

b) perfuração da membrana timpânica;

c) tartamudez (gagueira) que comprometa a comunicação oral básica.

2.1 - Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das 3 (três) frequências de 500Hz, 1000Hz e 2000 Hz, nem maior que 50dB em nenhuma das demais frequências testadas (250Hz, 3000Hz, 4000Hz, 6000Hz e 8000Hz).

3 - Cavidade oral:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais oral, que comprometam a função do sistema estomatognático e/ou a saúde geral do paciente;

b) dentes com comprometimento endodônticos com repercussão clínica;

c) periodontopatias que provoquem mobilidade dentária de grau III em um segmento dentário;

d) maloclusões de classe II ou III esqueléticas com overjets acentuados, bem como mordida aberta anterior (com overbit acentuado) que comprometam as funções da mastigação e (ou) respiração e (ou) fonação e (ou) deglutição;

e) atresia severa de maxila e/ou mandíbula;

f) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;

g) portadores de aglossia;

h) portadores de sequelas faciais resultantes de trauma e/ou tumores, que comprometam a estética e/ou



função;

i) portadores de DTM – Disfunção Têmporo-Mandibular (que comprometam a função do sistema estomatognático);

j) não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, próteses parciais fixas e móveis), devendo apresentar um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e (ou) restaurados com material restaurador definitivo.

4 - Olhos e visões:

a) opacidades centrais de córnea;

b) distrofias e degenerações corneanas;

c) glaucoma;

d) estrabismo (superior a 10 dioptrias prismáticas);

e) distrofias, degenerações e lesões da retina (predisponentes ao deslocamento ou com mal prognóstico evolutivo);

f) doenças neurológicas que afetam os olhos;

g) discromatopsia completa; e

h) doenças congênitas que afetem os olhos, AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5 - Pele e tecido celular subcutâneo:

a) expressões cutâneas que representem doenças autoimunes em atividade ou com repercussão clínica;

b) pênfigos;

c) doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;

d) cicatrizes que comprometam a função;

e) hanseníase; e

f) tatuagem(ns) que expressa(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerância;

6 - Pulmões e paredes torácicas:

a) função respiratória prejudicada por condições genéticas ou adquiridas;

b) fistulas e fibroses pulmonares difusas;

c) tumores malignos dos pulmões e pleura;

d) asma persistente moderada ou grave.

7 - Sistema cardiovascular:

a) doenças valvares, ressalvado o prolapso de valva mitral, com ausência de repercussão funcional;

- b) doenças congênitas do coração, salvo as corrigidas cirurgicamente, sem sequelas ou repercussão hemodinâmica;
- c) doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;
- d) coronariopatias;
- e) anormalidades da condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica;
- f) distúrbios do ritmo cardíaco, com significado patológico;
- g) insuficiência cardíaca;
- h) hipertensão arterial sistêmica;
- i) hipertensão pulmonar;
- j) aneurismas.

#### 8 - Abdome e trato intestinal:

- a) anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação de visceromegalias;
- b) micose profunda;
- c) doença inflamatória intestinal (Crohn, RCU);
- d) distúrbios funcionais desde que significativos;
- e) tumores malignos.

#### 9 - Aparelho gênito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, dos rins e das vias urinárias com repercussão clínica;
- b) tumores malignos;
- c) nefrolitíase se grave ou refratária;
- d) criptorquidia;
- e) varicocele ou hidrocele volumosa e (ou) dolorosa.

#### 10 - Aparelho locomotor.

##### 10.1 - Doenças e anormalidades dos ossos e articulações:

- a) congênitas ou adquiridas com comprometimento de função;
- b) inflamatórias com comprometimento de função;
- c) infecciosas com comprometimento de função;
- d) neoplásticas malignas;
- e) traumáticas e degenerativas com comprometimento de função;
- f) desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral;
- g) deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés com repercussão clínica;
- h) próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;
- i) pé plano espástico, lesões ligamentares, sinais de condropatia articular primária ou secundária

incipiente ou não, sinais de instabilidade articular ainda que sem repercussão funcional e outras doenças incapacitantes;

j) sinais de espondilodiscoartrose incipiente ou não, sinais de espondilólise e (ou) espondilolistese de qualquer grau;

k) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado com repercussão clínica;

l) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito- valgo, cúbito-varo);

m) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

n) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux- valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extranumerário; com repercussão clínica;

o) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

p) sequelas de patologias congênitas; e (ou);

q) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

10.2 - Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna:

a) má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição associada à mega apófise neo-articulada ao sacro ou não, mega apófise isolada desde que neo-articulada), tumoração óssea com repercussão clínica;

b) doença inflamatória, doença infecciosa; e (ou);

c) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

10.3 - Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna e das articulações:

a) escoliose: ângulo de Cobb  $>$  que  $10^\circ$  ou curva dupla em qualquer grau;

b) cifose ou lordose: ângulo de Cobb  $>$  que  $50^\circ$ ;

c) ângulo lombo-sacral (lordose)  $>$  que  $35^\circ$ ;

d) genu valgo  $>$  que  $14^\circ$ ;

e) genu varo  $>$  que  $10^\circ$ ;

f) cúbito valgo  $>$  que  $10^\circ$ ;

g) cúbito varo  $<$  que  $5^\circ$ ;

h) Ante-Curvatum e Recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos)  $>$  que  $5^\circ$ ;

i) pés planos: ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo)  $<$  que  $30^\circ$

j) pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo)  $<$  que  $10^\circ$ ;

k) pés cavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo)  $>$  que  $30^\circ$ ;

l) ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo)  $>$  que  $30^\circ$ ;

m) hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano  $>$  que  $15^\circ$ ; e

n) ângulo intermetatarsiano (entre 1° e 2°) > que 9°.

11 - Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus (qualquer tipo);
- b) diabetes insipidus;
- c) alterações endócrinas do pâncreas;
- d) bócio e/ou nódulo tireoidiano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) hipotireoidismo não controlado com medicação;
- f) hipertireoidismo;
- g) tumor de supra-renal;
- h) disfunções das supra-renais;
- i) disfunções das paratireóides;
- j) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- k) disfunção hipofisária;
- l) hipogonadismos;
- m) obesidade ou déficit ponderal; e (ou);
- n) erros inatos do metabolismo.

12 - Sangue e órgãos hematopoéticos:

- a) alterações significativas do sangue;
- b) órgãos hematopoéticos; e (ou);
- c) doenças hemorrágicas.

13 - Doenças neurológicas:

- a) distúrbios neuromusculares;
- b) fibromialgia; afecções neurológicas; cefaleia crônica;
- c) anormalidades congênitas ou adquiridas;
- d) ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisais; atrofas e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; e
- e) distúrbios da consciência,
- f) comportamentais e da personalidade;
- g) distúrbios do sono, insônia, parassonias, alteração de ritmo cardíaco.

14 - Tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou

comprometimento estético importante;

c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

15 - Doenças Psiquiátricas:

a) atuais, mesmo que em tratamento de manutenção;

b) doenças psiquiátricas pregressas a depender de avaliação médica atual.

16 - Condições ginecológicas:

a) neoplasias malignas (uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias); e

b) outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou comorbidade elevada.

17 - Exame toxicológico: apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas ou proibidas, conforme relação do órgão competente.



- ANEXO XII -

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**

**EDITAL N. 001 /2024**

**RELAÇÃO DE DOENÇAS POTENCIALMENTE INCAPACITANTES AO CARGO  
DA GCM**

**Relação de Doenças potencialmente incapacitantes**

- 1 - Pele e tecido celular subcutâneo:
  - a) sicosose e pseudofoliculite da barba;
  - b) tumores benignos.
  
- 2 -Pulmões e paredes torácicas:
  - a) deformidade relevante congênita ou adquirida;
  - b) doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior;
  - c) tumores benignos;
  - d) distúrbios ventilatórios, restritivos ou obstruídos.
  
- 3 - Sistema cardiovascular:
  - a) história de febre reumática;
  - b) malformações angiovasculares.
  
- 4 - Abdome e trato intestinal:
  - a) doenças hepáticas e pancreáticas;
  - b) tumores benignos;
  - c) cálculo biliar;
  - d) distúrbios funcionais por exemplo gastrite, úlcera, esteatose hepática;
  - e) hérnias;
  - f) história de cirurgia significativa ou ressecções importantes (estomas, hérnias incisionais volumosas, deformidades de parede abdominal).

5 - Aparelho gênito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, dos rins e das vias urinárias;
- b) tumores benignos;
- c) infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina;
- d) doença sexualmente transmissível em atividade.

6 - Doenças e anormalidades dos ossos e articulações:

- a) congênitas ou adquiridas;
- b) inflamatórias (bursites, tendinites, fascíte);
- c) lesões (atuais ou passadas) meniscais e de ligamentos em joelhos ou outras partes do corpo
- d) infecciosas;
- e) degenerativas;
- f) neoplásticas benignas traumáticas:
  - i) deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés;
  - ii) deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
  - iii) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
  - iv) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extranumerário.

7 - Tumores e neoplasias:

- a) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

8 - Doenças Psiquiátricas:

- a) Doenças psiquiátricas progressas a depender de avaliação médica atual.

9 - Condições ginecológicas:

- a) neoplasias benignas;
- b) outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou comorbidade elevada.





Item 1

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS	EXAMES
Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidades congênitas ou adquiridas na cabeça ou pescoço que resultem em prejuízo das funções da respiração, audição, fala ou deglutição	EXAME CLÍNICO ANAMNESE

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

<b>PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo</b>	<input type="checkbox"/> APTO <input type="checkbox"/> INAPTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



**Item 2**

**LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

**Orientações: 1** - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, **conforme quadro de doenças e exames abaixo.**

DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS	EXAMES
Deformidades nasais que comprometam de forma significativa a respiração (incluindo desvios septais severos, grau III de Cottle): <ul style="list-style-type: none"> <li>• fendas palatais ou outras deformidades da faringe ou cavidade oral, mesmo que corrigidas, que ainda comprometam de forma significativa a fala e/ou a deglutição;</li> <li>• perfuração da membrana timpânica;</li> <li>• tartamudez (gagueira) que comprometa a comunicação oral básica.</li> </ul>	EXAME CLÍNICO ANAMNESE

**2** - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, **conforme o Edital nº 001/2024**. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

**3** – **Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.**

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

<b>PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo</b>	<input type="checkbox"/> APTO <input type="checkbox"/> INAPTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



Item 3

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

Table with 2 columns: DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS and EXAMES. Row 1: Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das 3 (três) frequências de 500Hz, 1000Hz e 2000 Hz, nem maior que 50dB em nenhuma das demais frequências testadas (250Hz, 3000Hz, 4000Hz, 6000Hz e 8000Hz). | AUDIOMETRIA

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

Table with 2 columns: PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo and ( ) APTO ( ) INAPTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Local data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



Item 4

LAUDO ODONTOLÓGICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com odontólogos especialistas, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

Table with 2 columns: DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS and EXAMES. The first column lists oral cavity conditions like cystic changes, periodontopathies, malocclusions, and DTM. The second column lists EXAME CLÍNICO and ANAMNESE.

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 - Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do ODONTÓLOGO: \_\_\_\_\_ CRO: \_\_\_\_\_

Especialidade do Odontólogo: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

Table for evaluation results with columns for 'PARECER da avaliação Odontológica...' and options '( ) APTO' and '( ) INAPTO'.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Local data

Assinatura, carimbo e CRO do(a) Odontólogo(a)



## Item 5

**LAUDO ODONTOLÓGICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

**Orientações: 1** - Os candidatos deverão se consultar com odontólogos especialistas, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, **conforme quadro de doenças e exames abaixo.**

DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS	EXAMES
Cavidade oral: <ul style="list-style-type: none"> <li>• dentes com comprometimento endodônticos com repercussão clínica;</li> <li>• atresia severa de maxila e/ou mandíbula;</li> <li>• alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;</li> <li>• portadores de sequelas faciais resultantes de trauma e/ou tumores, que comprometam a estética e/ou função;</li> <li>• não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, próteses parciais fixas e móveis), devendo apresentar um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e (ou) restaurados com material restaurador definitivo.</li> <li>• tumores benignos</li> <li>• dentes cariados</li> <li>• dentes fraturados</li> <li>• raiz(es) dental(is) residual(is);</li> <li>• fendas palatais ou outras deformidades da faringe ou cavidade oral, mesmo que corrigidas</li> <li>• portadores de sequelas faciais</li> <li>• resultantes de trauma e/ou tumores, que comprometam a estética e/ou função;</li> <li>• não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, próteses parciais fixas e móveis), devendo apresentar um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e (ou) restaurados com material restaurador definitivo.</li> </ul>	<b>RADIOGRA FIA</b>

**2** - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, **conforme o Edital nº 001/2024**. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

**3** – **Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.**

NOME do ODONTÓLOGO: \_\_\_\_\_ CRO: \_\_\_\_\_

Especialidade do Odontólogo: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)



<b>PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo</b>	<input type="checkbox"/> <b>APTO</b> <input type="checkbox"/> <b>INAPTO</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, carimbo e CRO do(a) odontólogo(a)**



Item 6

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

Table with 2 columns: DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS and EXAMES. The first column lists eye conditions like opacidades centrais de córnea, glaucoma, etc. The second column lists 'LAUDO OFTALMOLÓGICO COM EXAME DE ACUIDADE VISUAL'.

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 - Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_.

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

Four empty rectangular boxes for providing clinical and anamnesis comments.



# CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O

MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO - EDITAL N. 001/2024

**ANEXO XIII - LAUDOS E EXAMES – ETAPA**



<b>PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo</b>	<b>( ) APTO    ( ) INAPTO</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)





**Item 7**

**LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

**Orientações: 1** - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, **conforme quadro de doenças e exames abaixo.**

DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS	EXAMES
Pele e tecido celular subcutâneo: <ul style="list-style-type: none"> <li>expressões cutâneas que representem doenças autoimunes em atividade ou com repercussão clínica; pênfigos; doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar; cicatrizes que comprometam a função; hanseníase; e tatuagem(ns) que expressa(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerância</li> <li>sicose e pseudofoliculite da barba;</li> <li>tumores benignos</li> </ul>	EXAME FÍSICO COM EXPOSIÇÃO (TRAJE DE BANHO)

**2** - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, **conforme o Edital nº 001/2024**. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

**3** – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como **INAPTO**, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

<b>PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo</b>	<b>( ) APTO ( ) INAPTO</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



Item 8

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

Table with 2 columns: DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS and EXAMES. The first column lists various respiratory conditions. The second column lists 'EXAME CLÍNICO E ANAMNESE'.

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 - Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

Table with 2 columns: PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo and ( ) APTO ( ) INAPTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Local data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



Item 9

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

Table with 2 columns: DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS and EXAMES. The first column lists various cardiovascular diseases, and the second column lists the corresponding exams: EXAME CLÍNICO, ANAMNESE, ELETROCARDIOGRAMA, and TESTE DE ESFORÇO.

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

Three empty rectangular boxes for providing clinical and anamnesis comments.





Item 10

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

Table with 2 columns: DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS and EXAMES. The first column lists various medical conditions like hernia, Crohn's disease, etc. The second column lists 'EXAME CLÍNICO ANAMNESE'.

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

Empty table with 4 rows for medical comments.





Item 11

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

Table with 2 columns: DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS and EXAMES. The first column lists various medical conditions related to the genitourinary system. The second column lists the required exams: EXAME CLÍNICO, ANAMNESE PARCIAL, and DE URINA.

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 - Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

Empty table grid for providing clinical and anamnesis comments.







Item 12

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS	EXAMES
Aparelho gênito-urinário: • infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina;	PARCIAL DE URINA

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

<b>PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo</b>	<input type="checkbox"/> APTO <input type="checkbox"/> INAPTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



## Item 13

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES  
(CARÁTER ELIMINATÓRIO)

**Orientações:** 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, **conforme quadro de doenças e exames abaixo.**

DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS	EXAMES
<p>Doenças e anormalidades dos ossos e articulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• congênicas ou adquiridas com comprometimento de função</li> <li>• inflamatórias com comprometimento de função</li> <li>• infecciosas com comprometimento de função</li> <li>• neoplásticas malignas</li> <li>• traumáticas e degenerativas com comprometimento de função</li> <li>• desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral;</li> <li>• deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés com repercussão clínica</li> <li>• próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;</li> <li>• pé plano espástico, lesões ligamentares, sinais de condropatia articular primária ou secundária incipiente ou não, sinais de instabilidade articular ainda que sem repercussão funcional e outras doenças incapacitantes;</li> <li>• sinais de espondilodiscoartrose incipiente ou não, sinais de espondilólise e (ou) espondilolistese de qualquer grau;</li> <li>• deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado com repercussão clínica</li> <li>• alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito- valgo, cúbito-varo);</li> <li>• comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;</li> <li>• deformidades congênicas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário; com repercussão clínica</li> <li>• ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das</li> <li>• extremidades;</li> <li>• sequelas de patologias congênicas; e (ou)</li> <li>• deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).</li> <li>• má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífica, vértebra de transição associada à mega apófise neo-articulada ao sacro ou não, mega apófise isolada desde que neo-articulada),</li> <li>• tumoração óssea com repercussão clínica</li> <li>• doença inflamatória, doença infecciosa; e (ou)</li> <li>• presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.</li> <li>• geno valgo &gt; que 14°;</li> <li>• geno varo &gt; que 10°;</li> <li>• cúbito valgo &gt; que 10°;</li> <li>• cúbito varo &lt; que 5°;</li> <li>• Ante-Curvatum e Recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos) &gt; que 5°;</li> <li>• pés planos: ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) &lt; que 30°</li> </ul>	<p>EXAME CLÍNICO ANAMNESE</p>



<ul style="list-style-type: none"> <li>• pitch do calcâneo (ângulo solocalcâneo) &lt; que 10°;</li> <li>• pés cavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) &gt; que 30°;</li> <li>• ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) &gt; que 30°;</li> <li>• hálux-valgus: ângulo metatarsofalangeano &gt; que 15°; e</li> <li>• ângulo intermetatarsiano (entre 1° e 2°) &gt; que 9°;</li> <li>• congênitas ou adquiridas</li> <li>• inflamatórias (bursites, tendinites, fascíte)</li> <li>• lesões (atuais ou passadas) meniscais e de ligamentos em joelhos ou outras partes do corpo</li> <li>• infecciosas</li> <li>• degenerativas</li> <li>• neoplásticas benignas</li> <li>• traumáticas</li> <li>• deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés</li> <li>• deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose)</li> <li>• deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado</li> <li>• deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígidas, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário</li> </ul>	<p>EXAME CLÍNICO ANAMNESE</p>
--	-----------------------------------

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)






Item 14

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

Table with 2 columns: DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS and EXAMES. The first column lists various bone and joint conditions like scoliosis, kyphosis, and lordosis. The second column lists the corresponding exam: RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL.

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 - Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

Table for medical assessment with two columns: PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo and ( ) APTO ( ) INAPTO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Local data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



Item 15

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

Table with 2 columns: DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS and EXAMES. Row 1: Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes insipidus; alterações endócrinas do pâncreas; bócio e/ou nódulo tireoideano... EXAME CLÍNICO E ANAMNESE

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

Empty table with 6 rows for medical evaluation comments.





**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO - EDITAL N. 001/2024  
ANEXO XIII - LAUDOS E EXAMES – ETAPA**



**Item 16**

**LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES  
(CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

**Orientações:** 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatorio, **conforme quadro de doenças e exames abaixo.**

DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS	EXAMES
Doenças metabólicas e endócrinas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• diabetes mellitus (qualquer tipo);</li> <li>• hipotireoidismo não controlado com</li> <li>• medicação;</li> <li>• hipertireoidismo;</li> </ul>	GLICEMIA DE JEJUM  TSH/T4L

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, **conforme o Edital nº 001/2024.** O não atendimento às solicitações implicara na eliminação do candidato no concurso.

3 – **Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.**

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

<b>PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo</b>	<b>( ) APTO ( ) INAPTO</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local data





Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Item 17

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS	EXAMES
Sangue e órgãos hematopoéticos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• alterações significativas do sangue;</li> <li>• órgãos hematopoéticos; e (ou)</li> <li>• doenças hemorrágicas.</li> </ul>	HEMOGRAMA ANAMNESE EXAME CLÍNICO

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

<b>PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo</b>	<input type="checkbox"/> APTO <input type="checkbox"/> INAPTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local data



Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Item 18

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS	EXAMES
Doenças neurológicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• distúrbios neuromusculares;</li> <li>• fibromialgia; afecções neurológicas; cefaleia crônica;</li> <li>• anormalidades congênicas ou adquiridas;</li> <li>• ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisais; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; e</li> <li>• distúrbios da consciência</li> <li>• comportamentais e da</li> <li>• personalidade;</li> <li>• distúrbios do sono, insônia parassonias, alteração de ritmo cardíaco.</li> </ul>	ANAMNESE EXAME CLÍNICO

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no

concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)




**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO - EDITAL N. 001/2024  
ANEXO XIII - LAUDOS E EXAMES – ETAPA**



<b>PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo</b>	<b>( ) APTO    ( ) INAPTO</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



Item 19

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

Table with 2 columns: DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS and EXAMES. Row 1: Tumores e neoplasias; qualquer tumor maligno; tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante; se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão. EXAME CLÍNICO E ANAMNESE

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

Table with 2 columns: PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo and ( ) APTO ( ) INAPTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Local data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



Item 20

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

Table with 2 columns: DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS and EXAMES. Row 1: Doenças Psiquiátricas (atuais, mesmo que em tratamento de manutenção; doenças psiquiátricas progressas a depender de avaliação médica atual) | ANAMNESE, LAUDO PSICOLÓGICO, PSIQUIÁTRICO

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

Table with 2 columns: PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo and ( ) APTO ( ) INAPTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Local data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO - EDITAL N. 001/2024  
ANEXO XIII - LAUDOS E EXAMES – ETAPA**



**Item 21**

**LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES  
(CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

**Orientações:** 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, **conforme quadro de doenças e exames abaixo.**

DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS	EXAMES
Condições ginecológicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• neoplasias malignas (uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias); e</li> <li>• outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou comorbidade elevada.</li> </ul>	EXAME CLÍNICO E ANAMNESE

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, **conforme o Edital nº 001/2024**. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – **Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.**

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

<b>PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo</b>	<b>( ) APTO ( ) INAPTO</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



Item 22

LAUDO MÉDICO: DOENÇAS INCAPACITANTES E POTENCIALMENTE INCAPACITANTES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Orientações: 1 - Os candidatos deverão se consultar com médicos especialistas em cada área específica, para emissões dos Laudos e solicitação dos Exames, quando necessário de acordo com quadro abaixo, que possibilitem a verificação da existência ou não das Doenças Incapacitantes ou Potencialmente Incapacitantes de Caráter Eliminatório, conforme quadro de doenças e exames abaixo.

Table with 2 columns: DOENÇAS INCAPACITANTES INVESTIGADAS and EXAMES. Row 1: Exame toxicológico: apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas ou proibidas, conforme relação do órgão competente. EXAME TOXICOLÓGICO

2 - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.

3 – Caso o Candidato apresente alguma doença listada neste anexo, o Candidato deverá ser avaliado como INAPTO, e será eliminado do concurso, conforme Lei Municipal Complementar nº. 308 de 28 de agosto de 2023.

NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, número de inscrição no concurso: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Concurso Público Edital nº 001/2024 do Município de Rio Verde (GO), compareceu diante deste profissional nesta data, para avaliação de exames e emissão de laudo:

Exame clínico e Anamnese (Comentários): (se entender necessário, o Profissional responsável pela avaliação poderá juntar mais documentos comprobatórios, devidamente assinados e identificados)

Table with 2 columns: PARECER da avaliação médica de acordo com as doenças incapacitantes investigadas neste anexo and ( ) APTO ( ) INAPTO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Local data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO - EDITAL N. 001/2024  
ANEXO XIII - LAUDOS E EXAMES – ETAPA



**Item 23**  
**LAUDO PSICOLÓGICO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**  
**(CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

**Orientações: 1** - Os candidatos deverão se consultar com Psicólogos especialistas em Avaliação Psicológica, para emissões dos Laudos observando a descrição da Tabela 1 abaixo, que possibilite a emissão de Laudo Psicológico atentando que o candidato está **Indicado** ou **Contraindicado** para o Cargo de Guarda Civil Municipal de Rio Verde – GCM.

TABELA 1: Característica, Descrição e Resultado Esperado na Avaliação Psicológica

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO (Apto / Inapto)
1) Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto	
2) Desenvolvimento Cognitivo	Grau de inteligência geral (fator g), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.	
3) Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	
4) Fluência	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	
5) Controle Emocional (2)	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	
6) Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	
7) Organização	Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas.	
8) Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.	
9) Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	
10) Sociabilidade	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	
11) Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse).	
12) Necessidade Afetiva	Capacidade de se apegar aos amigos e as pessoas que considera como referência, demonstrando lealdade, empatia, espírito de corpo, suporte, respeito e admiração.	

**2** - O laudo deverá ser rigorosamente preenchido, **conforme o Edital nº 001/2024**. O não atendimento às solicitações implicará na eliminação do candidato no concurso.







Item 24

**(OBSERVAÇÃO: ESTÁ FICHA É DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DESIGNADA PELA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UNIRV)**

Parecer da Equipe Multiprofissional designada pela Universidade de Rio Verde – UniRV sobre os Exames, Laudo Médico, Laudo Odontológico e Laudo de Avaliação Psicológica para verificação de Doenças Incapacitante e potencialmente Incapacitantes.

ITEM AVALIADO	PARECER DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
	APTO	INAPTO
ITEM 1		
ITEM 2		
ITEM 3		
ITEM 4		
ITEM 5		
ITEM 6		
ITEM 7		
ITEM 8		
ITEM 9		
ITEM 10		
ITEM 11		
ITEM 12		
ITEM 13		
ITEM 14		
ITEM 15		
ITEM 16		
ITEM 17		
ITEM 18		
ITEM 19		
ITEM 20		
ITEM 21		
ITEM 22		
ITEM 23		

**Observação: Caso candidato apresente 1 ou mais INAPTO o parecer deverá ser INAPTO**

<b>PARECER DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	<input type="checkbox"/> APTO	<input type="checkbox"/> INAPTO
--	-------------------------------	---------------------------------

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Data

Assinatura dos membros:



## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO - EDITAL N. 001/2024

- ANEXO XIV –

### CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA – TCF E MODELO DE ATESTADO MÉDICO ESPECÍFICO - EDITAL N. 001/2024

1. Para ser considerado aprovado no Teste de Capacidade Física o candidato deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o mínimo de pontos exigido para cada etapa do TCF, conforme exigências dos respectivos quadros de avaliação das etapas do Teste previstos neste Anexo.
2. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer das etapas do TCF ou não executar qualquer uma delas de acordo com o especificado neste Anexo, ficará impedido de realizar as etapas subsequentes, sendo eliminado do Concurso.
3. Também estarão eliminados do Concurso os candidatos que não comparecerem em tempo ou não atenderem à chamada para o início de execução do TCF.
4. O Teste de Capacidade Física - TCF será realizada na cidade de Rio Verde – GO, durante o período previsto **no item 41 do Anexo X** – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer no Campus Universitário da UniRV, localizado na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde - GO. Ressalta-se que outro(s) local(is) poderá(ão) ser disponibilizados para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, sendo, em todos os casos, devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), juntamente com a convocação para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, nos termos do **item 39 do Anexo X** – Cronograma Geral, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o candidato correspondência individualizada.
5. Para a realização do TCF, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando, além do original de um dos documentos de identificação com foto, conforme previsto no subitem 7.1 do Edital, o **Atestado Médico**, conforme modelo apresentado na última página deste Anexo.
6. Recomenda-se ao candidato apresentar-se com roupa adequada para a prática de exercício físico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.
7. A UniRV – Universidade de Rio Verde não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados aos exercícios.
8. O aquecimento físico prévio para a realização do TCF ficará a critério do próprio candidato.
9. O candidato deverá entregar, no dia da realização do TCF, o **Atestado Médico**.



conforme modelo apresentado na última página deste Anexo, informando claramente que dispõe de plenas condições físicas para se submeter a todas as etapas exigidas durante o TCF.

10. No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar:
  - 10.1. o nome completo do candidato;
  - 10.2. a declaração expressa da condição do candidato, se apto ou inapto, à realização de todas as etapas do TCF na data prevista;
  - 10.3. o nome e a assinatura do médico;
  - 10.4. o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 10.5. a data de emissão do atestado.
  
11. Somente será aceito Atestado Médico original, em papel timbrado do emitente, emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização do TCF.
12. Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do Atestado Médico e a realização do TCF, não caberá à UniRV nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do Teste.
13. A não apresentação do Atestado Médico no dia do TCF ou a apresentação de Atestado Médico fora do prazo ou contendo restrições à realização do Teste, impedirão o candidato de realizar a prova, implicando na eliminação imediata do candidato em relação a este Concurso.
14. Recomenda-se que o candidato, para a realização do TCF, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
15. O tempo oficial de duração da Teste de Capacidade Física - TCF será controlado pelos coordenadores e membros especialmente designados pela UniRV, por meio de cronômetros e qualquer outro equipamento eletrônico, se necessário.
16. Para o Teste de Capacidade Física - TCF, o candidato poderá levar relógio, cronômetro ou outro equipamento para o controle de seu próprio tempo.
17. O tempo de duração do TCF não implica, necessariamente, no tempo de permanência do candidato no local de realização do Teste.
18. Recomenda-se que o candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza do Teste, o candidato poderá permanecer retido/confinado no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização estimado, sendo que não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.
19. À critério da Comissão Organizadora do Concurso, bem como dos demais membros responsáveis pela realização do TCF, poderá ser exigido do candidato a coleta de urina e/ou de sangue para a realização de exame toxicológico, sendo que, caso constatada a presença de substâncias do tipo maconha, metabólicos do Delta 9THC, cocaína, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e



opíaceos, dentre outras capaz de alterar as condições normais de participação e concorrência entre candidatos, implicará na eliminação do candidato do Concurso.

20. No Teste de Capacidade Física - TCF, o candidato realizará as etapas de Flexão de Braços (Apoio), Flexão de Tronco (Abdominal) e de Corrida, conforme os respectivos Quadros de Avaliação previstos neste Anexo.
21. Nas etapas de Flexão de Braços (Apoio) e Flexão de Tronco (Abdominal), dentro do tempo máximo previsto de 1 (um) minuto, será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa.
22. Na etapa de Corrida, será permitida apenas 1 (um) única tentativa.
23. O Teste de Capacidade Física - TCF terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo que serão eliminados os candidatos que não obtiverem o número mínimo de pontos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, em cada uma das etapas do Teste.

#### **24. Especificações da etapa de Flexão de Braços (Apoio):**

##### 24.1 Sexo masculino:

- 24.1.1 posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, posicionar-se em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;
- 24.1.2 execução: ao comando, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de ) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

##### 24.2 Sexo feminino:

- 24.2.1 posição inicial: a candidata deverá posicionar-se em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;
- 24.2.2 execução: ao comando, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição

24.3 A etapa de Flexão de Braços (Apoio) terá o tempo máximo de 01 (um) minuto, para ambos os sexos.

24.4 Os fiscais/membros da banca serão responsáveis pela contagem dos movimentos, sendo que os movimentos incompletos não serão contabilizados.



24.4 A pontuação da etapa de Flexão de Braço, para os candidatos de ambos os sexos, será atribuída conforme o Quadro I a seguir.

**Quadro I - Avaliação da Etapa de Flexão de Braços (Apoio):**

Flexões de Braço (Apoio)		Pontuação
Masculino	Feminino	
<b>Igual ou abaixo de 15 flexões</b>	<b>Igual ou abaixo de 12 flexões</b>	<b>0,0 - Eliminado</b>
16 flexões	13 flexões	16,50
17 flexões	14 flexões	19,80
18 flexões	15 flexões	23,10
19 flexões	16 flexões	26,40
20 flexões	17 flexões	29,70
21 flexões	18 flexões	33,00

**25 Especificações da etapa Flexão de Tronco (Abdominal) (masculino e feminino):**

25.1 posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

25.2 execução: ao comando, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbitodorsal), completando uma repetição.

25.3 A etapa de Flexão de Tronco (Abdominal) terá o tempo máximo de 01 (um) minuto, para ambos os sexos.

25.4 Os fiscais/membros da banca serão responsáveis pela contagem dos movimentos, sendo que os movimentos incompletos não serão contabilizados.

25.5 A pontuação da etapa de Flexão Abdominal, para os candidatos de ambos os sexos, será atribuída conforme o Quadro II a seguir.

**Quadro II - Avaliação da Etapa de Flexão de Tronco (Abdominal):**

Flexões de Tronco (Abdominal)		Pontuação
Masculino	Feminino	
<b>Igual ou abaixo de 20 flexões</b>	<b>Igual ou abaixo de 15 flexões</b>	<b>0,0 - Eliminado</b>
21 flexões	16 flexões	16,50
22 flexões	17 flexões	19,80
23 flexões	18 flexões	23,10
24 flexões	19 flexões	26,40
25 flexões	20 flexões	29,70
26 flexões	21 flexões	33,00



## 26 Especificações da etapa Corrida (masculino e feminino):

26.1 o candidato, durante a etapa, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e prosseguir.

26.2 o início e o término da etapa serão marcados com um silvo longo de apito ou de qualquer outro tipo de sinal sonoro a ser definido pela banca e informado previamente aos candidatos, ocasião em que o cronômetro será acionado ou interrompido, conforme o caso.

26.3 não será permitido ao candidato:

26.3.1 depois de iniciada a etapa, abandonar o circuito da pista antes da liberação do examinador;

26.3.2 dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

26.3.3 ao sinal de término da etapa, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do candidato.

26.4 A etapa de Corrida terá o tempo máximo de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos.

26.5 Os fiscais/membros da banca serão os responsáveis pela conferência do percurso percorrido pelo candidato, sendo vedado ao candidato se deslocar, após o sinal sonoro de finalização da etapa, antes da devida verificação e liberação por parte da banca.

26.6 A pontuação da etapa de Corrida, para os candidatos de ambos os sexos, será atribuída conforme o Quadro III a seguir.

**Quadro III – Avaliação da Etapa de Corrida:**

Corrida - Percurso em 12 minutos		Pontuação
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.000 metros	Abaixo de 1.700 metros	0,0 - Eliminado
Entre 2.000 e 2.100 metros	Entre 1.700 e 1.800 metros	17,00
Entre 2.101 e 2.200 metros	Entre 1.801 e 1.900 metros	20,40
Entre 2.201 e 2.300 metros	Entre 1.901 e 2.000 metros	23,80
Entre 2.301 e 2.400 metros	Entre 2.001 e 2.100 metros	27,20
Entre 2.401 e 2.500 metros	Entre 2.101 e 2.200 metros	30,60
Entre 2.501 e 2.600 metros	Entre 2.201 e 2.300 metros	34,00

27. Às candidatas gestantes que forem convocadas para realizar o Teste de Capacidade Física - TCF, fica resguardado o direito de remarcar a prova conforme garantias legais.



28. A candidata gestante deverá, no prazo improrrogável de de **até 48h (quarenta e oito horas) antes da data inicial prevista** para a realização do Teste de Capacidade Física - TCF, conforme previsto no **item 29 do Anexo X - Cronograma Geral**, protocolar um pedido de remarcação do Teste de Capacidade Física – TCF, devidamente acompanhado de declaração de profissional médico ou clínica competente e do exame laboratorial comprobatório da gravidez.
29. O Protocolo do pedido de remarcação, na forma e prazo previstos no item 27 deste Anexo, deverá ser feito por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

**ATENÇÃO CANDIDATO: Comparecer para o Teste de Capacidade Física – TCF com o Atestado Médico, conforme modelo abaixo, devidamente preenchido, carimbado e assinado e com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias em relação à data do TCF.**





**(MODELO)**  
**ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO PARA O TESTE DE**  
**CAPACIDADE FÍSICA – TCF**  
**EDITAL N. 001/2024**

Atesto, para os devidos fins, que, (Nome completo do candidato) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Inscrição nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor: \_\_\_\_\_ **gozade boas condições CARDIORRESPIRATÓRIAS,**  
**estando ( ) Apto ( ) Inapto** a realizar os exercícios de Flexão de Braços (Apoio), Flexão  
de Tronco (Abdominal) e Corrida, exigidos no Teste de Capacidade Física – TCF, do  
Concurso Público do Município de Rio Verde – GO – Edital n. 001/2024.

**(informar condições impeditivas/restritivas, caso existentes):** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
NOME do MÉDICO: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_  
Especialidade do médico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Médico



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O**  
**MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**  
**EDITAL N. 001 /2024**



**ANEXO – XV –**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL / RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

**-FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

Este formulário tem caráter SIGILOSO e se destina exclusivamente ao uso da Gerência de Operações de Inteligência da Comissão de Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Rio Verde – GO, para recolhimento das informações relativas à Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social do candidato a ser realizada por comissão especial designada para tal finalidade.

Declarações falsas ou omissões acarretarão a NÃO RECOMENDAÇÃO do candidato, pela Comissão de Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Rio Verde – GO, na etapa de Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social do concurso público, bem como poderão implicar responsabilidades penal, civil e administrativa.



Nome: \_\_\_\_\_ Cargo

Pretendido: \_\_\_\_\_

**PARTE A – INFORMAÇÕES PESSOAIS, ENDEREÇOS E REDES SOCIAIS**

CPF nº: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Cite o endereço atual e, em ordem cronológica decrescente, os endereços em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

Endereço 1 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Data Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Fim: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O**  
**MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**  
**EDITAL N. 001 /2024**



**ANEXO – XV –**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL / RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

Endereço 2 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP)

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Data Fim: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço 3 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP) Endereço

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Data Fim: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço 4 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP) Endereço

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Data Fim: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço 5 (Completo com Quadra, Lote, Número e CEP) Endereço

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Data Fim: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Cite todas as redes sociais em que possui perfil, pessoal ou profissional, identificando as respectivas contas com os endereços eletrônicos (e-mail, Facebook, Instagram, twitter, etc):

Plataforma – 1 Endereço/Usuário: \_\_\_\_\_

Plataforma – 2 Endereço/Usuário: \_\_\_\_\_

Plataforma – 3 Endereço/Usuário: \_\_\_\_\_

Plataforma – 4 Endereço/Usuário: \_\_\_\_\_



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O**  
**MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**  
**EDITAL N. 001 /2024**



**ANEXO – XV –**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL / RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

**PARTE B – INFORMAÇÕES FAMILIARES**

Dê informações completas sobre seus pais, irmãos e cônjuge. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não são seus pais biológicos, a informação solicitada deve abrangê-los também.

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Situação (vivo/falecido): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Informação complementar: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Situação (vivo/falecido): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Informação complementar: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Situação (vivo/falecido): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Informação complementar: \_\_\_\_\_

Nome do Filho 1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Situação (vivo/falecido): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O**  
**MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**  
**EDITAL N. 001 /2024**



**ANEXO – XV –**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL / RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

Informação complementar: \_\_\_\_\_

Nome do Filho 2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Situação (vivo/falecido): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Informação complementar: \_\_\_\_\_

Nome do Irmão 1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Situação (vivo/falecido): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Informação complementar: \_\_\_\_\_

Nome do Irmão 2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Situação (vivo/falecido): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Informação complementar: \_\_\_\_\_

**PARTE C – INFORMAÇÕES DIVERSAS**

1. Você foi ou é parte em algum processo judicial, penal, cível ou administrativo, na condição de autor, réu, testemunha, vítima, investigado, indiciado ou denunciado?

( ) Não

( ) Sim. Especifique: Número do processo: \_\_\_\_\_

Natureza: \_\_\_\_\_

Juízo em que tramita ou tramitou: \_\_\_\_\_

Situação atual: \_\_\_\_\_



**ANEXO – XV –**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL / RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

2. Você já foi conduzido a qualquer repartição policial ou judicial, na condição de preso, apreendido ou envolvido? Já constou como envolvido, investigado, indiciado ou processado em inquérito policial, sindicância administrativa, investigação sumária ou processo administrativo disciplinar?

( ) Não

( ) Sim. Especififque: Número dos autos: \_\_\_\_\_

Natureza: \_\_\_\_\_

Unidade em que tramita ou tramitou: \_\_\_\_\_

Situação atual: \_\_\_\_\_

3. Você possui ou possuiu alguma arma de fogo?

( ) Não

( ) Sim. Especififque: \_\_\_\_\_

4. Pertence ou já pertenceu a qualquer sindicato, ou outra associação de classe?

( ) Não

( ) Sim. Especififque: \_\_\_\_\_

5. Você é ou já foi filiado (a) a algum partido político?

( ) Não

( ) Sim. Especififque: \_\_\_\_\_

6. O que você costuma fazer nas horas de folga?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

7. Você já experimentou ou faz uso de substâncias entorpecentes ilícitas (drogas)?

( ) Não

( ) Sim. Especififque: \_\_\_\_\_

8. Você ou algum membro de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em virtude de distúrbios psicológicos ou doenças mentais, ou enfermidade prolongada?

( ) Não

( ) Sim. Especififque: \_\_\_\_\_

9. Você é motorista habilitado?



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O**  
**MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**  
**EDITAL N. 001 /2024**



**ANEXO – XV –**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL / RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

( ) Não

( ) Sim. Informe: Nº CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Data de validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

10. Já teve sua Carteira de Motorista suspensa ou cassada?

( ) Não

( ) Sim. Forneça detalhes: \_\_\_\_\_

11. Já foi envolvido em algum acidente ao dirigir veículo?

( ) Não

( ) Sim. Forneça detalhes: \_\_\_\_\_

**PARTE D – INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

Relacione, em ordem cronológica decrescente, os lugares em que trabalhou nos últimos 05 (cinco anos), incluindo o atual. Dê endereços completos e especifique as datas de inatividades entre cada período de emprego. **ATENÇÃO:** Caso tenha trabalhado em empresa terceirizada, informe o endereço do escritório desta empresa, e também, o endereço do local onde você efetivamente prestou os serviços.

Emprego 1

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Chegou a sofrer alguma punição? Se sim, especifique. \_\_\_\_\_

Motivo da saída: \_\_\_\_\_

Emprego 2

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O**  
**MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**  
**EDITAL N. 001 /2024**



**ANEXO – XV –**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL / RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

Data de admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Chegou a sofrer alguma punição? Se sim, especifique. \_\_\_\_\_

Motivo da saída: \_\_\_\_\_

**Emprego 3**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Chegou a sofrer alguma punição? Se sim, especifique. \_\_\_\_\_

Motivo da saída: \_\_\_\_\_

**Emprego 4**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Chegou a sofrer alguma punição? Se sim, especifique. \_\_\_\_\_

Motivo da saída: \_\_\_\_\_

**Emprego 5**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_





**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O**  
**MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**  
**EDITAL N. 001 /2024**



**ANEXO – XV –**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL / RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

Data de admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Chegou a sofrer alguma punição? Se sim, especifique. \_\_\_\_\_

Motivo da saída: \_\_\_\_\_

**PARTE E – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS: ENSINO MÉDIO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Ensino Médio: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data Fim: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data Fim: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data Fim: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**PARTE F – INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência n.: \_\_\_\_\_ Conta n.: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência n.: \_\_\_\_\_ Conta n.: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência n.: \_\_\_\_\_ Conta n.: \_\_\_\_\_



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O**  
**MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**  
**EDITAL N. 001 /2024**



**ANEXO – XV –**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL / RELAÇÃO DE**  
**DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

**PARTE G – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

---

---

---



**ANEXO – XV –**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL / RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

Todas as certidões apresentadas deverão estar em plena validade quando de sua entrega, sendo que, em caso de certidões expedidas sem data de validade específica, serão consideradas como válidas apenas aquelas expedidas com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados na data da entrega da documentação, nos termos do item 46 do Anexo X - Cronograma Geral.

De acordo com o item 11.5 do edital os candidatos convocados para essa fase deverão apresentar, em envelope, a FIC - Ficha de Informações Confidenciais (este anexo XV devidamente preenchido) e os seguintes documentos:

Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, da seguinte documentação:

- a - documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG) e;
- b - cadastro de pessoa física – CPF;
- c - título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- d - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e - carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
- f -comprovante de local de residência ou equivalente;

Apresentar em original ou, em caso de documento emitido pela internet, com indicação de código/número e site de verificação de autenticidade:

- g - Certidões negativas emitida pela Justiça Estadual, referentes aos ofícios de distribuição das cidades/comarcas nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
- h - Certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- i - Folha de antecedentes da Polícia Federal e das Polícias Cíveis, do(s) Estado(s) ou do Distrito Federal, correspondente aos locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- j - Certidão negativa da Justiça Militar;
- k - Certidão negativa de crimes eleitorais dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos;
- l - Declaração firmada pelo próprio candidato, informando se está cumprindo ou não sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- m - Declaração firmada pelo próprio candidato de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza;
- n - Declaração firmada pelo próprio candidato indicando as cidades onde reside ou residiu nos últimos cinco anos.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O**  
**MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO**  
**EDITAL N. 001 /2024**



**ANEXO – XV –**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL / RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

Declaro que li e respondi pessoalmente a todas as questões contidas no presente formulário.

Declaro, sob as penas do art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que não omiti quaisquer informações.

Declaro que tenho conhecimento de que a prestação de informações falsas ou incompletas motiva a NÃO RECOMENDAÇÃO na fase de Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social do concurso público, bem como pode implicar responsabilidades penal, civil e administrativa.

Autorizo a realização de averiguações sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, atual e pretérita, isentando as pessoas, as empresas e os estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Polícia Civil de qualquer responsabilidade, caso não seja recomendado na fase de Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social do concurso público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Cidade-UF) (data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
PARA O MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO  
EDITAL N. 001 /2024**

**- ANEXO XVII –**

**MATRIZ CURRICULAR E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS  
DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GCM**

**1. DA MATRIZ CURRICULAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

A Matriz Curricular da Guarda Civil Municipal foi apresentada pela SENASP Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça. Foi desenvolvido com objetivo de construir um marco de referência para as ações formativas a serem empreendida por todas as Guardas Civas Municipais, para fins de fortalecimento e institucionalização do Sistema Único de Segurança Pública.

A Matriz Curricular das Guardas Municipais é mais ampla que somente um conjunto de conteúdos de ensino, ela valoriza a capacidade de utilização dos conhecimentos de forma crítica e criativa, não se restringindo ao simples acúmulo de informações. Logo, o conhecimento a ser repassado no curso de formação não deve somente formar legalmente o aluno, mas permitir que ele se perceba como agente da cidadania e construa sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões assertivas no exercício da função.

Além disso, deve permitir que o aluno compreenda o exercício de sua atividade disciplinando-o a adotar, no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação e integração com outros órgãos, respeito à legislação e que compreenda os limites legais e ético-profissionais do uso da força, além de conhecer e dominar as técnicas para o desempenho de suas funções.

**1.1 ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS GERAIS**

A Matriz Curricular das Guardas Municipais oferece um referencial pedagógico da formação do profissional que comporá o quadro de servidor efetivo da Guarda

Municipal. Este referencial abrange áreas de reflexão e disciplinar que devem conter em cada área. A seguir, passa-se a explicar sobre tais conteúdos.

## **1.2 ÁREAS DE REFLEXÃO**

As Áreas de Reflexão constituem o referencial teórico que tem o papel de estruturar o conjunto dos conteúdos formativos e inspirar o sentido político-pedagógico de uma Matriz Curricular para a formação das Guardas Municipais. São as seguintes:

### **1.2.1 Ética, Cidadania, Direitos Humanos, Segurança Pública e Defesa Social**

“Esta área de reflexão visa estimular o desenvolvimento de conhecimentos, práticas e atitudes relativas à dimensão ética da existência, da prática profissional e da vida social.” (Matriz Curricular das Guardas Municipais). Conteúdos pertinentes: Ética e Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública.

### **1.2.2 Sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública**

“É a área de reflexão que traduz a necessidade de conhecer e pensar a realidade social enquanto um sistema, sua organização e suas tensões, estudadas do ponto de vista histórico, social, político, antropológico, cultural e ambiental.” (Matriz Curricular das Guardas Municipais). Conteúdos pertinentes: Cidadania, Democracia e Estado de Direito; Formas de sociabilidade e utilização do espaço público. Sociedade, povo e Estado brasileiro;

### **1.2.3 indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública**

“Esta área de reflexão se fundamenta pela necessidade de considerar o(a) Guarda Municipal como sujeito que desenvolve sua função em interação permanente com outros sujeitos.” Conteúdos pertinentes: Relações humanas; Auto-conhecimento e valores pessoais; Sensibilização, motivação e integração de grupo.

### **1.2.4 Diversidade, Conflitos e Segurança Pública.**

“Esta área deve permitir a reflexão permanente sobre as intervenções dos órgãos de Segurança Pública e da Guarda Municipal frente às realidades que envolvem questões de diferença sócio-cultural, gênero, orientação sexual, etnia, geração, comportamentos estigmatizados e especialmente aquelas que se tornam geradoras de conflitos marcados por intolerância e discriminação”. Conteúdos Pertinentes: As diferenças regionais e culturais no Brasil; A migração interna e suas causas; A situação do negro e do índio na sociedade brasileira; Violência doméstica e de gênero; A situação do idoso nos grandes centros urbanos; A criança e o adolescente em dificuldade com a lei: vítima ou infrator? O morador de rua: causas e procedimentos para atendê-lo; O direito de expressão e de reunião.

### 1.3 TEMAS BÁSICOS

Os Temas Básicos são aqueles considerados indispensáveis à formação das Guardas Municipais para o desempenho de suas funções.

#### 1.3.1 O papel da Guarda Municipal e a Gestão Integrada em Segurança Urbana

**Objetivo:** Compreensão das estruturas organizacionais, da história e da dinâmica da Guarda Municipal e demais Instituições de Segurança Pública.

**Conteúdos pertinentes:** Funções e atribuições das Guardas Municipais; Discussão e análise crítica das funções e atribuições da Guarda Municipal em uma sociedade democrática; Conceito de Segurança Pública e diferentes paradigmas de Segurança Pública; Gestão integrada e interatividade em Segurança Pública: o papel da Guarda Municipal; Poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário do(a) guarda municipal; Responsabilidade social do Servidor Público.

#### 1.3.2 Técnicas e Procedimentos da Guarda Municipal

**Objetivo:** Adquirir conhecimento sobre técnicas e procedimentos policiais.

**Conteúdos pertinentes:** Técnicas de abordagem; Técnicas de defesa pessoal; Técnicas de contenção, imobilização e condução; Técnicas de mediação; Técnica de preservação do local do crime; Presença institucional própria à Guarda Municipal; Segurança comunitária; Planejamento de ação integrada; Métodos de intervenção; Análise da situação; Informações sobre proteção às testemunhas; Uso legal e progressivo da força e da arma de fogo.

#### 1.3.3 Conhecimento do Espaço Urbano local

**Objetivo:** Conhecimento da realidade onde as atividades serão exercidas.

**Conteúdos pertinentes:** Geografia da cidade; Localização de órgãos públicos, praças, parques, etc; Plano diretor da cidade; Identificação das áreas de conflito; Competências específicas do município.

#### 1.3.4 Cultura e Conhecimentos Jurídicos

**Objetivo:** Conhecimento acerca do ordenamento jurídico brasileiro, seus princípios e normas, com destaque para a legislação pertinente às atividades da Guarda Municipal

**Conteúdos pertinentes:** Direitos Humanos, sua história e instrumentos de garantia; Elementos de Direito Constitucional; Elementos de Direito Administrativo; Elementos de Direito Penal e Direito Processual Penal; Legislações especiais aplicáveis no âmbito da Segurança Pública em geral e das Guardas Municipais em particular: legislação de proteção ao meio ambiente, lei de entorpecentes (tráfico e uso), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Direitos do Consumidor, Estatuto do Desarmamento, Lei

dos Crimes Hediondos, Lei dos Crimes de Tortura; Lei orgânica do Município; Código de Trânsito; Códigos de posturas; Competências específicas do Município.

### **1.3.5 Violência, Crime e Controle Social**

**Objetivo:** Estabelece um espaço de conhecimento crítico e de reflexão acerca dos fenômenos da violência e do crime em suas diversas manifestações.

**Conteúdos pertinentes:** Sociologia da violência; Violência estrutural, institucional e interpessoal; Noções de criminologia; Processos criminógenos, psicologia criminal e das interações conflitivas; Jovens em conflito com a lei (Estatuto da Criança e do Adolescente); Violência e corrupção no serviço público; Crime organizado: conceituação e análise crítica; Sistema penal, processos de criminalização e práticas institucionais de tratamento dos autores de atos delitivos; Violência da escola e violência na escola; Violência e grupos vulneráveis; Violência doméstica e de gênero; Rede de exploração sexual comercial; Mídia, violência e (in)segurança.

### **1.3.6 Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos**

**Objetivo:** Conhecimento acerca de gestão de conflitos.

**Conteúdos pertinentes:** Mediação de conflitos: princípios, técnicas e procedimentos; Preparação psicológica e emocional do “gerenciador” de conflitos; Tomada de decisão em situações de conflito; Responsabilidade do(a)s aplicadores da lei; Articulação/integração com a comunidade na gestão de conflitos.

### **1.3.7 Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador**

**Objetivo:** Responsabilidade do(a)s aplicadores da lei; Articulação/integração com comunidade na gestão de conflitos.

**Conteúdos pertinentes:** Condições de trabalho saudáveis e equipamentos adequados; A saúde do(a) Guarda Municipal; Desempenho profissional, procedimentos e técnicas para proteção à vida; Imagem do(a) profissional das Guardas Municipais; Plano de carreira e Relações de Trabalho; Exercício físico.

### **1.3.8 Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública**

**Objetivo:** conteúdos relativos aos princípios, procedimentos e técnicas de comunicação, isto é, aos processos de troca e transferência de informação, seja dentro da própria Guarda, entre ela e os outros órgãos de Segurança Pública, com a comunidade e a opinião pública em geral.

**Conteúdos pertinentes:** Comunicação Institucional (interna e em âmbito Municipal); Comunicação verbal e corporal; Comunicação de massa e sistema de Segurança Pública: princípios, meios e formas de comunicação; O papel da mídia como formador de opinião



pública; Sistemas de telecomunicações interno e externo; Padronização de registro de ocorrências; Redação Oficial.

## 2. PROPOSTA DE GRADE CURRICULAR

Proposta de Grade Curricular fundamentada na Matriz Curricular das Guardas Municipais. É importante ressaltar, porém, que cada Município tem a liberdade de adaptar a Grade Curricular, desde que fundamentada na Matriz Curricular das Guardas Municipais.

A carga horária total sugerida pela Matriz Curricular prevê uma quantidade total de 476 horas para a formação da Guarda Civil Municipal. Não está inclusa, no entanto, nesta grade, as formações específicas para Armamento e Tiro, Dispositivo Eletrônico de Controle, nem mesmo Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar Tático.

Vale ressaltar, no entanto, que para a formação completa do guarda civil municipal é necessário que tais disciplinas sejam incluídas. Além disso, referidas disciplinas foram ministradas para os demais guardas civis municipais já atuantes no Município, e neste sentido, são de fundamental importância para a formação dos próximos servidores.

Neste sentido, a formação proposta nesta apresentação, sugere o mínimo de 690 horas total de formação, sendo 400 horas para a formação teórica, jurídica e de prática operacional, e 282 horas de formação de Armamento e Tiro (conforme regulamenta a Portaria n. 9 de 14 de abril de 2022, da Polícia Federal), Dispositivo Eletrônico de Controle e Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar Tático.

Neste sentido, em uma previsão prévia e sujeita à alterações, o curso completo de formação proposto nesta apresentação, considerando ser realizado no horário de expediente (08 horas diárias, sendo das 08h às 18h, com duas horas de almoço), de segunda a sexta, poderia ser finalizado em aproximadamente três meses (especificamente, 87 dias).

<b>MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA A NÍVEL MUNICIPAL.</b>	
Funções e Atribuições da Guarda Civil Municipal conforme a Legislação da Guarda Municipal	20h
Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	10h
Ética, Direitos Humanos e Cidadania	20h
Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública numa sociedade democrática	10h
Segurança do Patrimônio Público e Ações Preventivas	10h
Sistema Único de Segurança Pública - SUSP	10h
Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	10h
<b>MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO</b>	
Espaço Público, Guarda Civil Municipal e Comunidade	10h
A Concepção de Guarda Comunitária e Policiamento Comunitário	10h

<b>MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA</b>	
Violência (causas e tipos: violência escolar, doméstica e de gênero, homofobia, violência interpessoal, institucional e estrutural)	20h
Movimentos Sociais (o que é, função social, e principais movimentos sociais do Município)	10h
Psicologia Social Jurídica e Sociologia Criminal (Processos criminógenos, psicologia criminal e interações conflitivas)	10h
Mediação de Conflitos	10h
Uso da força, Condicionamento Físico e Defesa Pessoal	30h
<b>MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO</b>	
Noções de Língua Portuguesa (Produção de Texto) e Redação Oficial	10h
Análise da relevância do Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	04h
Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02h
<b>MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS</b>	
Dos Deveres e Obrigações do Guarda Civil Municipal conforme a Legislação Municipal (Lei 88/2017 e Regimento Interno/Código de Ética da Guarda Civil Municipal de Rio Verde)	14h
Psicologia, Bem Estar e Saúde (física/mental) do Guarda Municipal	10h
Estatuto dos Servidores do Município de Rio Verde (aspectos principais relevantes para os servidor público)	08h
Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Infrações Administrativas Disciplinares	20h
<b>MÓDULO VI: ASPECTOS JURÍDICOS RELEVANTES</b>	
Legislação Correlata: Organização e Funcionamento da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Rio Verde	12h
Legislação e Prática Operacional em Trânsito (Legislação, atribuições e demais técnicas)	30h
Legislação e Prática Operacional em Fiscalização de Posturas (Legislação Municipal, atribuições e demais técnicas)	16h
Legislação Penal e Processual Penal: Parte geral (Tipicidade, Ilicitude e Culpabilidade e suas respectivas exclusões); Parte especial: Dos Crimes e Contravenções Penais.	15h
Isolamento e Preservação do Local de Crime	6h

Legislação Extravagante: aspectos principais das seguintes legislações: Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente.	16h
Legislação Extravagante: aspectos principais das seguintes legislações: Improbidade Administrativa, Abuso de Autoridade e Desarmamento.	16h
<b>MÓDULO VII: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO</b>	
Palestras com Profissionais de órgãos que atuam direta ou indiretamente com a Segurança Pública	15h
<b>MÓDULO VIII: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA</b>	
Curso de Primeiros Socorros e Atendimento Pré-Hospitalar Tático	60h
Curso de Armamento e Tiro (Revólver, Pistola e Arma Longa)	192h
Curso de Equipamentos Não Letais (Dispositivo Eletrônico de Controle).	30h
<b>MÓDULO IX: ESTÁGIO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO</b>	
Estágio Operacional - Diurno (obrigatório)	12h
Estágio Operacional - Noturno (obrigatório)	24h